

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 20 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3262

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022

DESPACHO Nº PP 00037/2022-02

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como Gestor e Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para Fiscal dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2022, que objetiva o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Dezembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:F568BA2D

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022

DESPACHO Nº PP 00037/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA.

CNPJ: 15.114.641/0001-44. VALOR: R\$ 33.350,00.

EMPRESA: DIVINA **COMERCIO** DE **MOVEIS** Е

EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

CNPJ: 29.960.500/0001-57. VALOR: R\$ 182.180,00.

EMPRESA: PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA

ESCRITORIO EIRELI. CNPJ: 33.737.137/0001-82. VALOR: R\$ 184.100,00. TOTAL: R\$ 399.630,00.

Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 19 de Dezembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 7CAF9A45

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022

DESPACHO Nº PP 00037/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2022, que objetiva o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

EMPRESA: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA.

CNPJ: 15.114.641/0001-44. VALOR: R\$ 33.350,00.

EMPRESA: DIVINA **COMERCIO** DE MOVEIS F EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

CNPJ: 29.960.500/0001-57. VALOR: R\$ 182.180,00.

EMPRESA: PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA

ESCRITORIO EIRELI.

CNPJ: 33.737.137/0001-82. VALOR: R\$ 184.100,00.

TOTAL: R\$ 399.630,00.

Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 19 de Dezembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:845E2EFC

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2022

DESPACHO Nº IN 00018/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00018/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA SEGUINTE ATRAÇÃO: CANTORA RAYANNE VANESSA E BANDA, PARA ABRILHANTAR AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO EVANGÉLICO, A SER COMEMORADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022 EM CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: RAYANE VANESSA FIDELIS DA SILVA 06165322450.

CNPJ: 26.905.909/0001-82.

VALOR: R\$ 15.000,00.

Publique-se e cumpra-se.Caaporã - PB, 19 de Dezembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**7EC4A654

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2022

DESPACHO Nº IN 00018/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA SEGUINTE ATRAÇÃO: CANTORA RAYANNE VANESSA E BANDA, PARA ABRILHANTAR AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO EVANGÉLICO, A SER COMEMORADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022 EM CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: RAYANE VANESSA FIDELIS DA SILVA 06165322450.

CNPJ: 26.905.909/0001-82.

VALOR: R\$ 15.000,00.

Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 19 de Dezembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:2A2D460B

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2022

DESPACHO Nº IN 00018/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Heloise Marie S. Oliveira, Secretária, como Gestora e Tayza Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, para Fiscal do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA SEGUINTE ATRAÇÃO: CANTORA RAYANNE VANESSA E BANDA, PARA ABRILHANTAR AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO EVANGÉLICO, A SER COMEMORADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022 EM CAAPORÃ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Dezembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**9EB4131E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a $n^{\mathbf{o}}$ Pública 00003/2022, objetiva: Chamada que CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** DE COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATUAREM DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SUA POPULAÇÃO, MUNICÍPIO **HOMOLOGO** DE CABACEIRAS-PB. correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: **CENTRO** DE **ENSINO SUPERIOR** DESENVOLVIMENTO LTDA - CNPJ: 02.108.023/0003-01, valor total: R\$ 146.750,00.

Cabaceiras-PB, 17 de novembro de 2022.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA.

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**9F296624

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - CISCOR

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051.0006/2022. INEXIGIBILIDADE (CHAMAMENTO PÚBLICO) Nº 0001.2022.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo

consultas com especialistas, estudo urodinamico, lavagens otológicas, exames de ultrassonografia, punção biopsia e outros exames, para atendimento das necessidades dos municípios associados ao CISCOR para o exercício de 2023

INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de impugnação interposto pela empresa licitante CEMESP - CENTRO MÉDICO SÃO PAULO LTDA - ME - CNPJ Nº 14.900.509/0001-03, protocolizado na sala da CPL na cidade de Cabaceiras no dia 16 de dezembro de 2022 às 11h44min, conforme Documentos anexos (total de 24 páginas com diversos documentos), questionando o item 3.2 NEUROLOGIA (em relação a participação de neurocirurgião para realizar consultas) Anexo I do edital de INEXIGIBILIDADE (CHAMAMENTO PÚBLICO) Nº 0001/2022.

DA IMPUGNAÇÃO.

A impugnação, assim como o recurso administrativo, em sentido amplo, é expressão que designa os meios postos à disposição dos administrados para requerer que à Administração reveja seus atos. A fase recursal do procedimento licitatório tem como fundamento o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º da Constituição Federal de 1988:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida. À liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(

LV - Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Ademais, assim dispõe a Lei nº 8.666/93;

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco)dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113.

§2<u>o</u>Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§3ºA impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

 $\S4\underline{o}A$ inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

Apresentadas as razões recursais, a Comissão poderá adotar as seguintes posturas:

Conhecer da impugnação (**juízo positivo de admissibilidade**) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão e revendo seus próprios atos:

Não conhecer da impugnação (**juízo negativo de admissibilidade**), em razão da ausência de algum requisito de admissibilidade recursal; Conhecer da impugnação (**juízo positivo de admissibilidade**) e manter a sua decisão, devendo prestar as devidas informações à autoridade competente para efetivo julgamento do recurso.

As disposições sobre a impugnação do edital estão previstas nos itens 1.4 e 10.1 a 10.1.4, sendo os pressupostos para acolhimento previsto nos itens 1.4 e 10.1 a 10.1.4, abaixo transcritos:

1.4. AS IMPUGNAÇÕES E OS RECURSOS DEVEM SER PROTOCOLADOS na sala da CPL do CISCOR que fica na sede da **Prefeitura de Cabaceiras** sito a Rua Cel. Manoel Maracajá, n° 07 - Centro - Cabaceiras PB.

10.1. Os questionamentos e solicitação de providências do ato convocatório deste Chamamento Público, deverão ser enviados via telefone (83) 3356.1117/99922.6776 e-mail: ciscorpb.2018@hotmail.com através de petição dirigida ao Presidente da CPL subscritor deste Edital, sendo que eventuais impugnações deverão ser protocoladas, em original, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação do CISCOR, conforme descrita no preâmbulo do edital.

10.1.1. A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício e no prazo de 1 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ou questionamentos no prazo, será definida nova data de sessão pública para este Chamamento Público ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

10.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.1.3. NÃO SERÃO CONHECIDAS AS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS PROTOCOLADOS FORA DO LOCAL PREVISTO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL, APRESENTADOS FORA DO PRAZO LEGAL E/OU SUBSCRITOS POR REPRESENTANTE NÃO HABILITADO LEGALMENTE OU NÃO IDENTIFICADO NO PROCESSO PARA RESPONDER PELO PROPONENTE;

10.1.4. Os recursos contra decisões do Presidente da CPL terão efeito suspensivo, na forma do Art. 109 § 2º da Lei nº 8.666/93 e o acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ANÁLISE DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE.

Após essa breve explanação, passa-se a análise dos pressupostos de admissibilidade da impugnação em tela:

- **1 ATENDIDO.** A impugnação foi interposta dentro do prazo legal previsto da Lei nº 8.666/93 que baliza o edital.
- **2 ATENDIDO.** A interessada protocolou pedido em nome de pessoa jurídica, o requerimento foi assinado pelos representantes do responsável legal e também fez juntar os documentos necessários à identificação do requerente como representante legal da firma.

DA ANÁLISE DO PEDIDO.

Trata-se de pedido de Impugnação ao Edital de Inexigibilidade (Chamamento Público) nº 0001/2022, realizado pela empresa CEMESP - CENTRO MÉDICO SÃO PAULO LTDA - ME - CNPJ Nº 14.900.509/0001-03, por meio do pedido protocolado no dia 16.12.2022, as 11h44min.

DO QUESTIONAMENTO.

Por tratar-se de questão específica ao item 3.2. NEUROLOGIA do Anexo I do edital, a CPL com parecer da Assessoria Jurídica analisou o questionamento da empresa, bem como as ações a serem adotadas, caso deva-se acatar o pedido.

A empresa CEMESP - CENTRO MÉDICO SÃO PAULO LTDA - ME - CNPJ N° 14.900.509/0001-03 (a empresa solicita apenas a retificação no item 3.2. do Anexo I do Edital) destacamos:

Acontece que, são especialidades visivelmente distintas, desde a diferença do período da residência médica como a própria atividade em si, uma vez que a NEUROCIRURGIA está direcionada ao trabalho em cirurgia, e não na parte clínica/consulta, finalidade procurada pelo consorcio.

Com isso, em observância ao prazo de impugnação e recursos previsto no certame (preambulo do edital e item 1.4), vem o candidato demonstrar a contradição encontrada para fins de RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento em apreço.

Conforme consta no edital, o item 3.2. NEUROLOGIA ora questionado (em relação a participação de neurocirurgião para realizar consultas) do Anexo I do Edital, senão vejamos:

3.2. - NEUROLOGIA:

É uma especialidade médica que se dedica ao diagnóstico e tratamento das doenças que afetam o sistema nervoso (cérebro, tronco encefálico, cerebelo, medula espinhal e nervos) e os componentes dajunção neuromuscular (nervo e músculos);

As doenças mais comuns tratadas pelo neurologista são:

Cefaleias ou dores de cabeça - Distúrbios do sono (insônia, excesso de sono, sono não restaurador, ronco, apneia do sono) - Doenças cerebrovasculares (AVC) ou "derrames" - Distúrbios do movimento (como tremores, tics e doença de Parkinson) - Demências (como doença de Alzheimer) - Neuropatias periféricas (como a diabética) - Doenças desmielinizantes (como a Esclerose Múltipla) - Doenças musculares e de junção (como a Miastenia Gravis) - Desmaios, crises convulsivas e epilepsias - Tonturas e vertigens - Infecções do sistema nervoso (como meningites e encefalites) - Tumores - Doenças degenerativas - Déficit de atenção e hiperatividade - Formigamentos, perda de memória, confusão, perda de força, alteração na visão, mudança de comportamento, etc.

OBS: A contratação será de um médico especialista em neurologia devidamente registrado junto ao CRM, se o profissional for um neurocirurgião o mesmo deve apresentar também os documentos de especialista.

O entendimento da CPL é que, embora sendo especialidades próximas, a neurocirurgia não é neurologia e vice-versa, mesmo assim, não vislumbramos nenhuma vedação legal para que o neurocirurgião atenda em ambulatório, visto que, a observação destacada no edital, item 3.2. NEUROLOGIA, visa simplesmente ampliar a participação de outros profissionais (neurocirurgião) nas consultas neurológicas.

Entretanto, para evitar mais atrasos na contratação dos serviços (consultas e exames) com mais recursos, a Comissão DECIDE acatar o pedido da empresa e vai modificar o item 3.2. NEUROLOGIA no Anexo I do edital.

Assim o Edital será retificado de acordo com a exclusão da observação no item 3.2 do Anexo I.

Quando a modificação implique alteração de proposta ou documentos, não basta publicar a alteração. É necessário que a modificação seja efetuada de acordo com o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93:

§4ºQualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

DA DECISÃO.

Pelo exposto, decidimos CONHECER o Pedido de Impugnação interposto pela licitante interessada CEMESP - CENTRO MÉDICO SÃO PAULO LTDA - ME - CNPJ Nº 14.900.509/0001-03, por atender ao pressuposto de admissibilidade em sua integralidade. RECONHECER a necessidade de alteração do ato convocatório, promovendo nova data para realização do certame, a ser publicada no DOE, Jornal a União e nos Diários Oficiais dos entes consorciados, em razão da alteração no item 3.2. NEUROLOGIA no Anexo I do edital, será realizada nova publicação do edital, com nova data para a sessão Pública.

Cabaceiras PB, 19 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA Presidente da CPL

De acordo:

Dr. JESSE RENÊ DA SILVA Advogado OAB/PB - 25.155.

> Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:0D4D0231

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO -CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2022. - CISCOR

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL – CISCOR.

AVISO DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2022.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR, através do Presidente da CPL, torna público o CANCELAMENTO da licitação acima referida, marcada para o dia 20.12.2022 as 12h00, que tem por objeto a: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo consultas com especialistas, estudo urodinamico, lavagens otológicas, exames de ultrassonografia, punção biopsia e outros exames, para atendimento das necessidades dos municípios associados ao CISCOR para o exercício de 2023. Oportunamente será dada publicidade da data de realização da nova sessão.

Cabaceiras PB, 19 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA -

Presidente da CPL -

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO -

Presidente do CISCOR.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** 3B986968

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 14 / 2022

Poder Executivo

Veto ao Projeto de Lei n° 14 / 2022, de iniciativa do Poder Legislativo.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, e considerando adicionalmente:

Que o Poder Executivo Municipal vislumbrando viabilizar a pavimentação asfáltica, partindo da Sede do Município até o Distrito Ribeira, apresentou Projeto de Lei, em setembro de 2019, dispondo sobre a transferência de propriedade de estrada municipal para o Governo do Estado;

Que em decorrência do Projeto de Lei pelo Poder Legislativo e consequente sanção do Poder Executivo, o direito à apresentação de Projeto de Lei sobre denominação da mencionada via, passou a pertencer ao Ente Público Estadual; e,

Que a Assembleia Legislativa e o Governador do Estado já aprovaram o nome de Félix de Souza Araújo para a mencionada Rodovia Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Vetar em sua íntegra, o Projeto de Lei nº 14 / 2022, de iniciativa do Poder Legislativo que dispõe sobre a denominação da Rodovia ligando a sede do Município ao Distrito Ribeira.

Art. 2º O presente Veto, decorre da aprovação da sanção da Lei Municipal nº 943 / 2019, dispondo sobre a transferência da estrada

municipal, ligando a sede do Município ao Distrito Ribeira, para o Governo do Estado da Paraíba, para fins de pavimentação asfáltica, em anexo.

Art. 3º Este Veto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 16 de dezembro de 2022.

Publique – se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**143AB0B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0350/2022

Decreto nº 0350/2022

Em. 27 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1035, de 29 de outubro de 2021.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 186.837,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

01 031 1001 1002 Construção,Reforma , Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

0000002

4490.51 99

15001000 Obras e Instalações

Total da Ação

55.000,00 55.000,00

01 031 1001 2001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas

0000003	3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	126.837,00
0000004	3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	5.000,00
		Total da Ação	131.837,00
		Total da Unidade Orçamentária	186.837,00
		Total de Suplementações	186.837,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 186.837,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais), como segue:

02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

12 361 1004 1030 Aquisição de Equipamentos Laboratóriais

0000528

4490.52 99

15710000 Equipamentos e Material Permanente Total da Ação

86.837.00

86.837,00

12 361 1004 1032 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO

0000532

4490.51 99

15001000 Obras e Instalações

Total da Ação

100.000,00 100.000,00

Total da Unidade Orçamentária 186.837,00

Total de Anulações 186.837,00

Total de Outras Fontes

0,00

Total Geral de Fontes 186.837,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**8B6C8465

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATUAREM DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SUA POPULAÇÃO, MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA - R\$ 146.750,00.

Cabaceiras - PB, 18 de Novembro de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**916CE6FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATUAREM DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL.

ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SUA POPULAÇÃO, MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2035 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio) 3390.30 99 Material de Consumo 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Jurídica. VIGÊNCIA: até 18/11/2023.PARTES Pessoa CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 06501/2022 - 18.11.22 - CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA - R\$ 146.750,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** 39A97378

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000022/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro -PB. Cabaceiras por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA NA EMEF ABDIAS AIRES DE QUEIROZ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 604/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 03 de janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 33561117. (83)E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cabaceiras - PB, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**19669385

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS JUNTO ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI - R\$ 9.900,00.

Cabaceiras - PB, 16 de Dezembro de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**FDFE7D47

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS JUNTO ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2010 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE) 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2035 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio) 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 16/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 06601/2022 - 16.12.22 -APICE CONSULTORIAS CAPACITACOES EIRELI - R\$ 9.900,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**D2A0F71A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2022

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto aquisição de material permanente (moveis e eletrodomésticos) destinado a secretaria de educação do município de Conceição -PB, pelo valor global de R\$ 222.174,69 (duzentos e vinte e dois mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), ficando os das empresas: ANDIVA **COMÉRCIO** valores EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 26.873.236/0001-26, ganhador dos itens 01, 11, 17 e 24, no valor global de R\$ 25.496,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais); COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI -VANGUARDEIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 10.942.831/0001-36, ganhador dos itens 20 e 23, no valor global de R\$ 23.183,95 (vinte e três mil, cento e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos); FERNANDO DE LIMA NUNES - PAJEU PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 20.769.943/0001-90, ganhador do item 06, no valor global de R\$ 29. 235,000 (vinte e nove mil duzentos e trinta e cinco reais); GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 36.521.392/0001-81, ganhador dos itens 05 e 13, no valor global de R\$ 72.959,74 (setenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) e XAVIER AFREU DE ASSIS ME - SERVELETRO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 03.808.036/0001-94, ganhador do item 02, 03, 08, 14, 16, 18 e 21, no valor global de R\$ 71.300,00 (setenta e um mil trezentos reais). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 16 de dezembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 96163D58

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0130/2022

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por aquisição de material permanente (moveis eletrodomésticos) destinado a secretaria de educação município de Conceição - PB, pelo valor global de R\$ 222.174,69 (duzentos e vinte e dois mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), ficando os valores das empresas: ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 26.873.236/0001-26, ganhador dos itens 01, 11, 17 e 24, no valor global de R\$ 25.496,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais); COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - VANGUARDEIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 10.942.831/0001-36, ganhador dos itens 20 e 23, no valor global de R\$ 23.183,95 (vinte e três mil, cento e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos); FERNANDO DE LIMA NUNES -PAJEU PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 20.769.943/0001-90, ganhador do item 06, no valor global de R\$ 29. 235,000 (vinte e nove mil duzentos e trinta e cinco reais); GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 36.521.392/0001-81, ganhador dos itens 05 e 13, no valor global de R\$ 72.959,74 (setenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) e XAVIER AFREU DE ASSIS ME - SERVELETRO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 03.808.036/0001-94, ganhador do item 02, 03, 08, 14, 16, 18 e 21, no valor global de R\$ 71.300,00 (setenta e um mil trezentos reais).

Conceição - PB, 16 de dezembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**EC4633FE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2022

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, pelo valor global de R\$ 68.256,00 (Sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais), ficando os valores das empresas: SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIREL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 27.616.844/0001-18, ganhador dos itens 01, no valor global de R\$ 68.256,00 (Sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 16 de dezembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador: FCE55758

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0134/2022

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, pelo valor global de R\$ 495.200,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), ficando os valores das empresas: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 46.245.693/0001-83, ganhador dos itens 01.

Conceição - PB, 16 de dezembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**F164319F

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0134/2022

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto DESTINADOS AOUISICÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, pelo valor global de R\$ 495.200,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), ficando os valores das empresas: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 46.245.693/0001-83, ganhador dos itens 01, no valor global de R\$ 495.200,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 16 de dezembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:93B9EBAC

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 0010/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução de empreitada por preço global, às 09:00 (NOVE) horas do dia 05 DE JANEIRO DE 2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO EM CONCEIÇÃO/PB. A sessão pública será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Conceição, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO PB (http://conceicao.pb.gov.br/acesso-ainformacao/licitacoes) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição/PB, 16 de dezembro de 2022.

JOSEFA ILZA GONCALVES DA RAMALHO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**4D93C7E6

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 0010/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução de empreitada por preço global, às 09:00 (NOVE) horas do dia 05 DE JANEIRO DE 2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO EM CONCEIÇÃO/PB. A sessão pública será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Conceição, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de PB (http://conceicao.pb.gov.br/acesso-ainformacao/licitacoes) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição/PB, 16 de dezembro de 2022.

JOSEFA ILZA GONCALVES DA RAMALHO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**DE51A117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2022

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, pelo valor global de R\$ 68.256,00 (Sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais), ficando os valores das empresas: SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIREL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 27.616.844/0001-18, ganhador dos itens 01.

Conceição - PB, 16 de dezembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**605C820C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2022

A Pregoeira Oficial do município de Condado torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de trator agrícola, destinado ao município de

Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia 30 de Dezembro de 2022, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. Condado-PB, 19 de Dezembro de 2022.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Ŝilva **Código Identificador:**DFBFEAAB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

OBJETO: OBRAS REMANESCENTES DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES. LICITANTES HABILITADOS: ALVES CONSTRUCOES LTDA; D K CONSTRUÇÕES EIRELI; E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA; F J CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI; R DUARTE ALVES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: ALMEIDA DINIZ CONSTRUCOES LTDA; AUTO LOCACOES VIA CONSTRUCOES LTDA; MJC CONSTRUCOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunicase que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 29/12/2022, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro -Junco do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 3464-1069. licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 01 de Dezembro de 2022

THIAGO LUSTOSA DA NÓBREGA

Presidente da Comissão

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:1470423C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2022, que objetiva: Aquisição de veículos; ADJUDICO o seu objeto a: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA - R\$ 390.000,00.

Junco do Seridó - PB, 19 de Dezembro de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:6AC9758E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO – 02.001.04.122.2000.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E -02.004.12.361.2000.1050 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ENSINO FUNDAMENTAL -4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00162/2022 - 19.12.22 - D. SILVEIRA VEICULOS LTDA - R\$ 390.000,00.

Publicado por:

João Carlos da Silva **Código Identificador:**E6C93A10

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2022 Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de veículos; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 19 de Dezembro de 2022

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:B12C63B8

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2022 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2022, que objetiva: Aquisição de veículos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA - R\$ 390.000,00.

Junco do Seridó - PB, 19 de Dezembro de 2022

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador: A435A657

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00040/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NESSECIDADES DESSE MUNICIPIO; ADJUDICO

o seu objeto a: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 17.720,00.

Serra Redonda - PB, 08 de Dezembro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS - Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**670AB735

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00040/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NESSECIDADES DESSE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 17.720,00.

Serra Redonda - PB, 07 de Dezembro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:4DFAE8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NESSECIDADES DESSE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: K. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00108/2022 - 08.12.22 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 17.720,00

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador: CE82640F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de combustíveis, óleos e lubrificantes para atender todas as secretarias e departamentos do município de São João do Rio do Peixe - PB, conforme especificações no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00020/2022 - N Nobrega da Silva & Cia Ltda - Apostila 05 - redução média de 3,98%. ASSINATURA: 19.12.22

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de combustíveis, óleos e lubrificantes para atender todas as secretarias e departamentos do município de São João do Rio do Peixe - PB, conforme especificações no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00021/2022 - Mundo Novo Comercio Petróleo Ltda - ME - Apostila 04 - redução de 4,29%. ASSINATURA: 19.12.22

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**CD1E7B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PE 00052/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS, SUAS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO CONSTANDO DENTRO DO PROCESSO EDITALÍCIO EM SEU TERMO DE REFERENCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 02 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; wcompras.com.br.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Dezembro de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**B4F7F4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PE 53

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE TABLETS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECERTARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 02 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 13:30 horas do dia 02 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço 99113-1173. supracitado. Telefone: (083)E-mail: cplpmsirp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; wcompras.com.br.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Dezembro de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**3CE7EA1D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 0019/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos PB, por Cordeiros www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDIMENTO E FORNECIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DESTA PREFEITURA. Abertura correta da sessão pública: 09:30 horas do dia 30 de dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:45 horas do dia 30 de dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento do exercício de 2023. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José dos Cordeiros - PB, 19 de dezembro de 2022

SANDRO F SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**3F58F168

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10008/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10008/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Quinze de Novembro, 153 - Centro-Alagoa Grande - PB, às 08:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de insumos médico—hospitalar. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 012/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3273–2267. Email: saude_alg@hotmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Grande - PB, 16 de Dezembro de 2022

FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES - Pregoeira Oficial

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**850886BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Quinze de Novembro, 153 - Centro -Alagoa Grande - PB, às 10:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de insumos odontológicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 012/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no 3273-2267. supracitado. Telefone: (83) endereco E-mail: saude_alg@hotmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br..

Alagoa Grande - PB, 16 de Dezembro de 2022

FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES - Pregoeira Oficial

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**135DAE41

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREMOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00070/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00333/2022 - Francisco de Assis Bezerra Monteiro - CNPJ: 07.756.777/0001-20 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 16.12.22

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**F6FB4DAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00074/2022 - Francisco de Assis Bezerra Monteiro - CNPJ: 07.756.777/0001-20 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 16.12.22

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**93EA7772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013 - ESCOLA MARIA LUIZA DE AQUINO

LICITANTES HABILITADOS: D K CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06; MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09 (com restrição ME/EPP por ter apresentado a certidão Federal vencida para o certame).

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **04/01/2023**, às **09h30min**, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, situada na Pç. Santa Ana, S/N — Centro; Alagoa Nova - PB, no horário das 08h às 12h dos dias úteis.E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 19 de Dezembro de 2022.

EDNALVA IMPERIANO DOS SANTOS GOMES - Presidente da CPL

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**4131C603

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS $N^{\rm o}$ 00013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013 - ESCOLA MARIA LUIZA DE AQUINO

LICITANTES HABILITADOS: D K CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06; MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09 (com restrição ME/EPP por ter apresentado a certidão Federal vencida para o certame).

LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15, por não apresentar o documento referente ao item 9.5.2 do presente edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **04/01/2023, às 10h00min**, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, situada na Pç. Santa Ana, S/N — Centro; Alagoa Nova - PB, no horário das 08h às 12h dos dias úteis.E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 19 de Dezembro de 2022.

EDNALVA IMPERIANO DOS SANTOS GOMES -

Presidente da CPL

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**A786B5D1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00023/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2022

Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 19 de dezembro de 2022, ANO XIV| Nº 3261, referente RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00023/2022 - folha nº 5-6.

ONDE SE LÊ

... Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00023/2022 que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMBAMENTO, IN LOCO NO LEVANTAMENTO DE TODOS OS BENS FISICOS MOVEIS DA CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA E NO AXENO AUDITORIO, PREDIO NOVO RECENTE TAMBEM PERTENCENTE A ESTA CASA LEGISLATIVA, AINDA ETIQUETAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS MÓVEIS E RELATÓRIOS ACERCA DO OBJETO CONTRATADO EM CONFORMIDADE AO TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa física de BOANERGES MOURA PAIVA JUNIOR (CPF nº 760.754.944-72 e RG nº 1.652.435), com valor global de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

LEIA-SE:

... Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00023/2022 que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMBAMENTO, IN LOCO NO LEVANTAMENTO DE TODOS OS BENS FISICOS MOVEIS DA CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA E NO AXENO AUDITORIO, PREDIO NOVO RECENTE TAMBEM PERTENCENTE A ESTA CASA LEGISLATIVA, AINDA ETIQUETAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS MÓVEIS E RELATÓRIOS ACERCA DO OBJETO CONTRATADO EM CONFORMIDADE AO TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa física de BOANERGES MOURA PAIVA JUNIOR (CPF nº 760.754.944-72 e RG nº 1.652.435), com valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Alhandra - PB, 19 de dezembro de 2022

SEVERINO BELMIRO ALVES

Presidente

ANTENOR FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Claudiano Costa da Silva

Código Identificador:87FACA40

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 693/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe para atender o Direito a horário especial ao servidor público municipal a cônjuge, filhos do dependente com deficiências de qualquer natureza sem compensação de horário e de compensação de horário e de outras providências.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Será concedido horário especial ao servidor do regime próprio portador de deficiência quando comprovada a necessidade por junta médica oficial.
- **Art. 2º** As disposições contidas no artigo 1° desta Lei, será extensivas ao servidor que tenha, cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

- **Art.** $3^{\rm o}$ A redução da carga horária que trata o artigo $1^{\rm o}$ e $2^{\rm o}$ desta Lei, será de 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária.
- §1° para obter a redução, o servidor terá que requerer e preencher requerimento com toda a documentação proveniente da junta médica, do seu cônjuge, filho ou dependente para obter a concessão do horário especial e da redução da carga horária.
- **Art. 4º** Será permitido um horário especial com entrada e saída diferenciada e menor carga horária sem necessidade de compensação.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 06 de setembro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

- Prefeito -

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**91ED1220

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA N.º 0694/2022 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

"Torna obrigatório o curso de prevenção de acidentes e primeiros socorros em instituições de educação da rede pública e privada, programas sociais do município e entidades de atendimento a criança e ao adolescente".

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- $Art.\ 1\ ^\circ-\acute{E}$ obrigatório todas as instituições de educação da rede pública e privada, programas sociais do município e entidades de atendimento infanto-juvenil, do município de Alhandra, realizarem cursos de prevenção de acidentes e primeiros socorros à criança e ao adolescente.
- PARÁGRAFO ÚNICO. Ao menos, 30% (trinta por cento) dos funcionários, deverão participar do curso previsto no caput deste artigo.
- **Art. 2** ° Os cursos deverão ser ministrados por entidades especializadas, preferencialmente com participação de profissionais do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Corpo de Bombeiros e/ou outros órgãos ligados à saúde.
- Art. 3 $^{\circ}$ Os cursos deverão ter periodicidade anual.
- $\begin{tabular}{ll} \bf Art. \ 4^o O \ Poder \ Executivo \ poder\'a \ firmar \ conv\^enios \ com \ entidades \\ p\'ublicas \ e/ou \ privadas \ para \ o \ devido \ cumprimento \ desta \ Lei. \end{tabular}$
- $\bf Art.~5~^\circ-O$ não cumprimento das disposições desta Lei implicará a imposição das seguintes penalidades pela autoridade administrativa, no âmbito de sua competência:
- I –notificação de descumprimento da Lei;
- II –em caso de reincidência, a cassação do alvará de funcionamento ou da autorização concedida pelo órgão de educação, quando se tratar de estabelecimento particular de ensino, ou a responsabilidade patrimonial do agente público, quando se tratar dos estabelecimentos públicos.
- **Art.** 6 ° As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.
- Art. 7 ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 09 de dezembro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

- Prefeito -

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: AAA7F620

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 692/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a garantia de matricula ou transferência escolar para as situações de violência doméstica e familiar.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º -** Fica assegurada a matricula ou transferência escolar no âmbito do município de Alhandra para a criança, adolescente ou incapaz, nos termos da lei civil, que esteja sob a guarda, ainda que provisória, de mulher vitima de violência doméstica ou familiar, conforme legislação em vigor.
- **Art. 2º** A garantia constante no art. 1° desta lei abrangerá a própria criança, adolescente, menor de idade, ou incapaz nos termos da lei civil, que seja vitima de violência doméstica ou familiar.
- **Art. 3º** A matricula ou transferência, de que trata o art. 1º e 2º desta lei, ficará garantida a qualquer tempo do ano letivo, independentemente da existência de vaga.
- **Art. 4º** A matrícula ou transferência, de que trata esta Lei, poderá ser feita quando houver mudança de endereço com o objetivo de assegurar a integridade e segurança, física, moral, e psicológica, própria e da família.
- **Art. 5º** O direito garantido por esta Lei, também se aplica aos que vierem de outro Município, pela mesma razão, desde que fixem residência no Município de Alhandra.
- **Art.** 6º Para o direito previsto nesta Lei, é imprescindível que a solicitação esteja acompanhada da medida protetiva, expedida pela autoridade competente, junto ao comprovante de residência.
- **Art. 7º** As informações pertinentes a solicitação baseada nesta Lei será sigilosa, sendo compartilhadas apenas entre o Juízo responsável, Ministério Público, e os órgãos competentes do Poder Público Municipal.
- Art. 8º Esta Lei poderá ser regulamentada naquilo que couber.
- **Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor 15 (quinze) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 06 de setembro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

- Prefeito –

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**665FD462

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022

CONVOCA OS CONSELHEIROS DO CMP PARA A REALIZAÇÃO DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA. O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 84, inciso II, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD), e art. 17, inciso V, da Resolução nº 001/2015, de 17 de março de 2015;

RESOLVE:

- **Art. 1**°Convocar os membros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pelo Ato Governamental nº 414/2021, para a realização da <u>vigésima terceira sessão ordinária</u>, objetivando a deliberação da seguinte pauta:
- a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior;
 b) Prestação de conta referente ao Balancete de NOVEMBRO/2022.
- **Art. 2º**A sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 27 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h00, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra IPEMAD, na Rua Manoel Guedes, nº 92, Centro, Alhandra PB. O uso de máscara é obrigatório durante a sessão.
- **Art.** 3ºO não comparecimento, injustificado, poderá implicar em perda da função, nos termos do art. 7º, II, alínea "d", do Regimento Interno deste Conselho.

ALHANDRA -PB, 19 de dezembro de 2022

DALILA RODRIGUES DE PONTES

Presidente do CMP

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:**94CAB800

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 106/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
9683	DIOGO FRANÇA DO NASCIMENTO	0577/2022	0626/2022
9341	RENE ANDESON DOS SANTOS CABRAL	0587/2022	0630/2022
7056	VANILTA AMANCIO LEITE	1031/2021	01623/2021
0698	VERINALDO MARINHO DA SILVA	0589/2022	0632/2022

Alhandra, em 15 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**E0AF7DD8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO IPAM, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

Aos dez dias de agosto de dois mil e vinte e dois, às 10h30min, na Sala de Reuniões do IPAM, teve início a Reunião do Conselho Fiscal do IPAM. Presentes os Senhores(a) Conselheiros(a): Maria Lúcia Galdino Pereira (Membro Titular do Conselho Fiscal do IPAM), Iran Carlos dos Santos (Membro Suplente do Conselho Fiscal), Antônio

Henrique Martins Carneiro da Cunha (Membro Titular do Conselho Fiscal do IPAM) (Membro Titular do Conselho Fiscal do IPAM), bem como os Senhores Diêgo de França Medeiros (Superintendente do IPAM), Emanuelly Batista de Souza (Diretora Administrativa, Financeira e Beneficiária) e Montegomere Francisco Simão (Diretor de Divisão Administrativo do IPAM). Logo após cumprimentar todos os presentes, o Senhor Superintendente abriu os trabalhos, informando que a presente reunião, tem por objetivo, apresentar as mudanças da EC 103/19, a famosa reforma da previdência, como também apresentar os impactos positivos e negativos no tocante ao financeiro do Instituto. Ato Contínuo, o Senhor Superintendente convidou o Diretor de Divisão Administrativo o Senhor Montegomere Francisco Simão, e apresentou as demandas solicitadas pelos atuais conselheiros fiscais, como toda as Leis aprovadas ao longo desses dois anos, que se referia a regulamentação de toda a reforma no município, enquanto decorria as discussões, em Conseguinte, o Conselheiro Fiscal Antônio Henrique Martins Carneiro da Cunha, Parabenizou o gestão do IPAM e sobre o olhar atento dos presentes que também fizeram questão de Parabenizar a condução da Reunião. Não havendo mais matérias para discussão do Conselho, a presente Reunião foi encerrada. E para Emanuelly de constar, Batista eu, _, lavrei a presente ata, que depois de lida para todos, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros do Conselho Fiscal, bem como pelo Superintendente e pelo Diretor de Divisão Administrativo.

MARIA LÚCIA GALDINO

(Membro Titular do Conselho Fiscal)

IRAN CARLOS DOS SANTOS

(Membro Suplente do Conselho Fiscal)

ANTÔNIO HENRIQUE MARTINS CARNEIRO DA CUNHA (Membro Titular do Conselho Fiscal)

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS

(Superintendente do IPAM)

MONTEGOMERE FRANCISCO SIMÃO

(Diretor de Divisão Administrativo do IPAM)

Bayeux - PB, 10 de agosto de 2022.

Publicado por: Enio Silva Nascimento

Código Identificador:8A3C1A86

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO IPAM, REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Aos dois dias de setembro de dois mil e vinte e dois. às 11hs. na Sala de Reuniões do IPAM, teve início a Reunião do Conselho Fiscal do IPAM. Presentes os Senhores(a) Conselheiros(a): Maria Lúcia Galdino Pereira (Membro Titular do Conselho Fiscal do IPAM), Antônio Henrique Martins Carneiro da Cunha (Membro Titular do Conselho Fiscal do IPAM), Iran Carlos dos Santos (Membro Suplente do Conselho Fiscal), bem como os Senhores Diêgo de França Medeiros (Superintendente do IPAM), Montegomere Francisco Simão (Diretor de Divisão Administrativa) e Jussyhe de Lima Barros (Tesoureiro do IPAM). Logo após cumprimentar todos os presentes, o senhor Superintendente abriu os trabalhos, informando que na última reunião realizada com o conselho fiscal, foi solicitado uma futura assembleia para verificar os balancetes mensais do Instituto, desta forma, o senhor Superintendente já iniciou hoje trazendo toda a gama de informações necessárias para esclarecimento para com os conselheiros, que em ato continuo, convidou o Tesoureiro do IPAM, o senhor Jussyhe de Lima Barros, para explanar estas informações solicitadas pelos conselheiros presentes, a conselheira Maria Lúcia Galdino, expressou muita satisfação pela lisura e transparência de como é tratado o órgão nos tempos atuais, que também fez questão de parabenizar o tesoureiro, pelo conhecimento técnico. Não havendo

mais discussão para a assembleia, a presente reunião foi encerrada. E para constar, eu, Montegomere Francisco Simão, _______, lavrei a presente ata, que depois de lida para todos, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros do Conselho Fiscal, bem como pelo Superintendente e pelo Tesoureiro.

MARIA LÚCIA GALDINO

(Membro Titular do Conselho Fiscal)

IRAN CARLOS DOS SANTOS

(Membro Suplente do Conselho Fiscal)

ANTÔNIO HENRIQUE MARTINS CARNEIRO DA CUNHA (Membro Titular do Conselho Fiscal)

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS (Superintendente do IPAM)

JUSSYHE DE LIMA BARROS

(Tesoureiro do IPAM)

Bayeux - PB, 02 de setembro de 2022.

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador:7F07F605

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO IPAM, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos quatorze dias de outubro de dois mil e vinte e dois, às 09:30minutos, na Sala de Reuniões do IPAM, teve início a Reunião do Conselho Fiscal do IPAM. Presentes os Senhores(a) Conselheiros(a): Antônio Henrique Martins Carneiro da Cunha (Membro Titular do Conselho Fiscal do IPAM), Iran Carlos dos Santos (Membro Suplente do Conselho Fiscal), Maria Lúcia Galdino Pereira (Membro Titular do Conselho Fiscal do IPAM), bem como os Senhores(a) Emanuelly Batista de Souza (Diretora Administrativa, Financeiro e Benefícios do IPAM), Montegomere Francisco Simão (Diretor de Divisão Administrativo do IPAM) e Jussyhe de Lima Barros (Tesoureiro do IPAM). Deu início aos trabalhos, a senhora Emanuelly Batista de Souza, cumprimentando todos presentes, passou os trabalhos para o senhor Montegomere Francisco Simão, que trouxe explicações sobre o plano de custeio vigente apontado pelo Plano atuarial e as progressões para os anos vindouros, mostrando a necessidade de fato deste plano ser cumprido pelo poder executivo de nosso município, o conselheiro Antônio Henrique Martins Carneiro da Cunha, trouxe a seguinte afirmação, "se a gestão municipal não cumprir com este plano de custeio, nossos futuros benefícios aqui no IPAM, não está garantido!", afirmou o conselheiro, em ato continuo, todos agradeceram pelo planejamento feito pelo Instituto para garantir a sobrevivência desta autarquia. Não havendo mais discussão para a assembleia, a presente reunião foi encerrada. E para constar, eu, Jussyhe de Lima Barros, _ presente ata, que depois de lida para todos, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros do Conselho Fiscal, bem como pela Diretora Administrativa, Financeira e Benefícios do IPAM e do Diretor de Divisão Administrativo.

Antônio Henrique Martins Carneiro da Cunha (Membro Titular do Conselho Fiscal)

Maria Lúcia Galdino (Membro Titular do Conselho Fiscal)

Iran Carlos dos Santos (Membro Suplente do Conselho Fiscal)

Emanuelly Batista de Souza (Diretora Administrativa, Financeiro e Benefícios do IPAM)

Montegomere Francisco Simão (Diretor de Divisão Administrativa)

Bayeux - PB, 14 de outubro de 2022.

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador:61B79190

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa PB, por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM **UTILIZADOS** FARMÁCIA REABASTECIMENTO DA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO EDITAL. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 30 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. licitacaoboavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boa Vista - PB, 20 de Dezembro de 2022

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 99666207

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 730/2022.

Boa Vista, 19 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS **REFERENTES** Α APORTES FINANCEIROS DEVIDOS E NÃO REPASSADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

- Art.1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos referentes aos aportes financeiros devidos e não repassados pelo município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, relativos à competência do exercício 2022, em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais e consecutivas.
- Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acrescido de juros simples 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
- Art. 3°. As parcelas vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.
- Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (zero virgula cinco por cento) e multa de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – PB, 19 de dezembro de 2022.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 1B5298B7

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 731/2022.

Boa Vista, 19 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Boa Vista - PB com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas, pelo Município (parte patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social -RPPS, relativos à competência do exercício 2022, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21//2013 e nº 307/2013.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

- Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
- § 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou parcelamento até o mês do efetivo pagamento.
- § 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
- Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - PB, 19 de dezembro de 2022.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:B9B3F335

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 21/2022

A Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, através do seu Pregoeiro, informa a todos os interessados que:

ONDE SE LÊ: A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 29/12/2022.

LEIA-SE CORRETAMENTE: A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 30/12/2022.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios da Paraíba de 16 de dezembro de 2022, pag. 25.

Bonito de Santa Fé – PB, 19 de dezembro de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**202A6D7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 22/2022

A Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, através do seu Pregoeiro, informa a todos os interessados que:

ONDE SE LÊ: A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 29/12/2022.

LEIA-SE CORRETAMENTE: A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 30/12/2022.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios da Paraíba de 16 de dezembro de 2022, pag. 26.

Bonito de Santa Fé - PB, 19 de dezembro de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**5371B9E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 23/2022

A Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, através do seu Pregoeiro, informa a todos os interessados que:

ONDE SE LÊ: A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 30/12/2022.

LEIA-SE CORRETAMENTE: A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 03/01/2023.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios da Paraíba de 16 de dezembro de 2022, pag. 26.

Bonito de Santa Fé – PB, 19 de dezembro de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:FB8EB4D6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Reforma do Ginásio da Escola Arão Teodomiro localizado no município Brejo dos Santos-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2022. DOTAÇÃO: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE 27.812.0012.1081.0000 ELEMENTO DE DESPESAS OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00. VIGÊNCIA: até 19/02/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00094/2022 - 19.12.22 - TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 53.375,58.

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa Código Identificador:79860D24

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 0402/2022. Data e Local, às 16:30 horas do dia 30/12/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3422-1085. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Cacimba de Areia - PB, 19 de dezembro de 2022.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5E82D34A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PE 06 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 Trator Agrícola, sobre rodas, potência mínima 79 cv, tração 4x4, transmissão sincronizada, com 03 cilindros, câmbio manual. CONFORME CONV. Nº 925927/2022 MAPA/PM CAIÇARA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 03 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 03 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei

Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: www.caicara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Caiçara - PB, 19 de Dezembro de 2022

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: E9712862

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO TP 06 2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2022, que objetiva: Contratação de uma empresa na área de construção civil para executar a obra de reforma e ampliação do Pré Escolar Municipal Tio Patinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R\$ 463.543,68.

Caiçara - PB, 19 de Dezembro de 2022

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** A4C11D05

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT TP 06 2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa na área de construção civil para executar a obra de reforma e ampliação do Pré Escolar Municipal Tio Patinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: ORIUNDOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF, FUNDEB 30%, FPM E OUTROS... VIGÊNCIA: até 19/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00106/2022 - 19.12.22 - B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R\$ 463.543,68.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**97157D64

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO 038/2022.

ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO 0038/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0246/2022/PMC, A Prefeitura Municipal de Catingueira/PB, torna público que no EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no "Diário Oficial dos Municípios da FAMUP", na edição de 13 de Dezembro de 2022, Terça-Feira, edição n° 3257, página 73, faz-se a errata no seguinte termo, onde lê-se: Vencedor JVC SERVIÇOS E LOCACÕES LTDA, CNPJ N° 06.877.566/0001-82. Lê – se corretamente: JVC SERVIÇOS E LOCACÕES LTDA, CNPJ N° 26.666.227/0001-64.

As demais informações constantes no Extrato de Homologação em epígrafe permanecem sem alterações.

Catingueira/PB 19 de Dezembro de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:75D843A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 01.067/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO – ME -

CNPJ N° 03.115.654/0001-59

PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO ELETRÔNICO

N°010/2022

OBJETO: O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo acrescentar, ao contrato nº 01.0067/2022, ás rubricas orçamentaria 08.000 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano / 08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.1015.2072 3390.30, a qual foi criada pela Lei Municipal nº 675 de 26 de setembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo: 8°, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira-PB.

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:D0BB058E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00260/2022

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do município de Catingueira - PB, durante o exercício de 2023 conforme especificações do edital e seus anexos. Data de Início de cadastro de Propostas: 20/12/2022 a partir das 08h29min, Data Final para envio das Propostas: 02/01/2023, até às 08h29min. Início da Sessão Pública de Lances: 02/01/2022, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada Compras Portal de www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 19 de Dezembro de 2022.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:8BD60E70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0041/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00261/2022

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, em trânsito na região entre as cidades de Juazeirinho e Soledade, do município de Catingueira - PB, durante o exercício de 2023 conforme especificações do edital e seus anexos. Data de Início de cadastro de Propostas: 20/12/2022 a partir das 09h59min, Data Final para envio das Propostas: 02/01/2023, até às 10h00min. Início da Sessão Pública de Lances: 02/01/2022, às 10h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br www.catingueira.pb.gov.br www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 19 de Dezembro de 2022.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:**36F61D33

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2022.108,2-011.09/09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0371/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB **Contratada**: DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – 43.625.211/0001-22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA

ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB Processo Administrativo: 2022.108.2-011.09/09 Licitação: TOMADA DE PREÇOS 00009/2022.

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS (CONTRAPARTIDA).

Vigência: 19/12/2022 a 18/12/2023

Valor: R\$ 393.169,91

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**2C3FE4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2022.108.2-016.11/11

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0372/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB **Contratada**: DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA –

 $43.625.211/0001\hbox{-}22$

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE TANTO DA ZONA URBANA QUANTO

RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB **Processo Administrativo:** 2022.108.2-016.11/11 **Licitação:** TOMADA DE PREÇOS 00011/2022.

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Recursos: PRÓPRIOS.

Vigência: 19/12/2022 a 18/12/2023

Valor: R\$ 689.902,60

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador:BCFD882B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DE ADITIVO

11º (DÉCIMO PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00127/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: CATÃO BONGIOVI COMÉRCIO E SERVIÇOS

EIRELI - CNPJ 30.272.239/0001-81

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE AVENIDA NA VILA OLÍMPICA DE ESPERANÇA/PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 75 (setenta e cinco) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 06/02/2023.

Processo licitatório: CONCORRÊNCIA 00001/2020.

Recursos: PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 57, §1°, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 24/11/2022

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**B8943213

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

AVISO DE RESULTADO ANALISE DE PROPOSTAS E CONVOÇÃO PARA FASE DE LANCE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Analise de Propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022, com o seu objeto encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição de peças de veículos pertencentes as secretarias do Município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social aos locados ou a disposição do município de Igaracy -PB. Conforme especificação do edital. Foram consideradas DESCLASSIFICADAS as empresas; CICERO RODRIGUES DA SILVA - ME - CNPJ: 24.119.232/0001-21; **ERIVAM IDELFONSO** 07.958.106/0001-41; EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 28.904.661/0001-60; F A DE LIMA AUTOPECAS - CNPJ: 33.652.309/0001-15; FRANCINALDO SILVA MENDONCA -CNPJ: 08.263.335/0001-04; FRANCISCO A DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVICO - CNPJ: 30.785.763/0001-56, e CLASSIFICADAS as empresas: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA -EPP - CNPJ: 35.588.102/0001-54; GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA CNPJ: 04.906.156/0001-97. Ficam convocados as empresas classificadas para comparecerem no dia 26 de dezembro as 08:00 na CPL de Igaracy PB.

Igaracy - PB, 16 de Dezembro de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:3F9ADE2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTEDO PROGRAMA PLANO FR **AÇÕES** ARTICULADAS Nº 23400.004032/2021-18 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTEDO PROGRAMA PLANO DE AÇOES **ARTICULADAS** 23400.004032/2021-18 TEMO DE REFERÊNCIA DE COMPROMISSO Nº 202143844-6. PARA SECRETARIA DE ESDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE IGARACY PB. ADQUIRIR MOBILIARIO PARA OUTROS AMBIENTES ESCOLARES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy:009.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO 12 368 1016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 320 4.4.90.39 00 1.500.1001 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143844-6 NUMERO DE EMPENHOS 2021NE655406 2021NE655355.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT N° 00114/2022 - 19.12.22 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 19.865,00; CT N° 00115/2022 - 19.12.22 - C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R\$ 11.699,70; CT Nº 00116/2022 -19.12.22 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - R\$ 25.285,00; CT N° 00117/2022 - 19.12.22 - LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO - R\$ 29.640,00; CT N° 00118/2022 - 19.12.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 32.198,50.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: 39C5F378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO 24.000 BTUS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE IGARACY PB. ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS Nº PROCESSO 23400.003485/2021–19. TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143200-5 INICIATIVA EOUIPAMENTO DE ADOUIRIR CLIMATIZAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 09 000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO. 12 361 1016 4043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PAEA O ENSINO FUNDAMENTAL. TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143200-5 NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE654856.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00119/2022 - 19.12.22 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 55.984,00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**437346FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE" MOBILIRARIO DE SALA DE AULA* PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE IGARACY PB. SOBRE Nº DO PROCESSO 23400.003484/2021-74 TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143199-6 JUNTO AO MUNICIPIO DE IGARACY PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy:09 000 SECRETARIA DE DUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO 12 365 1016 1046 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ESC.DE EDUCAÇÃO INFANTIL. 12 365 1016 1046 E SOBRE O TERMO DECOMPROMISSO DE Nº 202143199-6, SOBRE Nº DO PROCESSO 23400.003484/2021-74. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00120/2022 - 19.12.22 - C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R\$ 9.099,80; CT N° 00121/2022 - 19.12.22 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - R\$ 29.270.00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:BAB29BE1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1067 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o chefe do executivo municipal a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1°, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizada a abrir Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) além do valor autorizado na Lei Municipal nº 1028/2021 de 19 de outubro de 2021, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias, órgãos e programas, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 19 de dezembro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:8DF17CD1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 153/2022

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado do Paraíba, DIVALDO DANTAS, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista os arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e:

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO a existência de um expressivo valor de restos a pagar não processados/ não liquidados;

CONSIDERANDO que, o artigo 69 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercício anteriores;

CONSIDERANDO que o artigo 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, estabelece que as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua

natureza, prescrevem em 05 (cinco) anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei, DECRETA:

Art. 1º Ficam Cancelados todos os restos a pagar referentes ao Exercício de **2016 a 2021**, por força deste decreto

Art. 2º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, deverão cancelar, integralmente, todos os Restos a Pagar não processados, bem como, os Restos a Pagar processados e não reclamados até **31 de dezembro de 2022**, e aqueles que foram prescritos for força do art. 206, § 5º, inciso I do Código Civil - Lei 10.406/02.

Parágrafo Único - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados, deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - As despesas inscritas em Restos à Pagar em exercícios anteriores e não liquidadas até **31 de dezembro de 2022**, serão integralmente anuladas naquela data.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se.

Itaporanga/PB, 15 de dezembro de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**72678A37

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 04/2022

PROCESSO: 256/2022

CEDENTE: Município de Itaporanga-PB

CESSIONÁRIA: Paróquia Nossa Senhora da Conceição (CNPJ:

04.886.413/0060-26)

OBJETO: Cessão do Prédio do Grupo Escolar José Rodrigues Pita, localizado no Sítio Paraná, para uso e suporte no desenvolvimento das atividades da Capela São Sebastião, de responsabilidade da Cessionária, localizada na mesma comunidade.

VIGÊNCIA DA CESSÃO DE USO: o prazo de validade da presente permissão é de 02 (dois) anos

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Itaporanga-PB: o Prefeito Divaldo Dantas e pela Paróquia Nossa Senhora da Conceição: o Pároco - Pe. Rodolfo de Caldas Cavalcante

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**42999C29

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ CHAMADA PUBLICA Nº 0004/2022

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 004/2022

A prefeitura municipal de Jacaraú torna público que após análise da documentação apresentada pelas empresas LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS – ME – CNPJ: 19.891.257/0001-09, LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA ME – CNPJ: 09.235.615/0001-71

Decide julgar pela classificação das licitantes por atender integralmente as exigências correspondente do edital. Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão, será obtido na sala da COPELI, no horário de expediente de 08h00min as 13h00min.

Jacaraú, 16 de dezembro de 2022.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA. Presidente da CPL.

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:034B264F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0004/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2022.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo na data abaixo indicada.

CREDENCIADOS:

Empresa: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

CNPJ: 19.891.257/0001-09

Empresa: LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES

CLÍNICAS LTDA – ME CNPJ: 09.235.615/0001-71

No valor total de R\$ 229.190,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e noventa reais).

Jacaraú-PB, 19 de dezembro de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:BC030759

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00004/2022, que objetiva: Serviços de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS no Município de Jacaraú, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - R\$ 114.595,00; LABORATORIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS LTDA - R\$ 114.595,00.

Jacaraú - PB, 16 de Dezembro de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador: 5F68D018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA N° 00004/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS no Município de Jacaraú, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde; DESIGNO as servidoras Daniele Pereira Maciel, Secretária de Saúde, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Chamada Pública nº 00004/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jacaraú - PB, 16 de Dezembro de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**405C54B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2022

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Chamada Pública nº 00004/2022.

OBJETO: Serviços de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS no Município de Jacaraú, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Laboratorio de Analises Clinicas Ltda - CNPJ 19.891.257/0001-09. Laboratorio Paraibano de Analises Clinicas Ltda - CNPJ 09.235.615/0001-71. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Augusto Luna, 45 - Centro Jacaraú - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32951734.

Jacaraú - PB, 19 de Dezembro de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**97FEAA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2022

A Prefeitura Municipal de Jacaraú torna público que fará licitação e realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às **10h30min horas do dia 30 de dezembro de 2022**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ - PB, Recursos: previstos no orcamento

vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3295-1734. E-mail: licitaçaojacarau@gmail.com. Edital: site da Famup/jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; tce.pb.gov.br/licitacaojacarau@gmail.com.

Jacaraú - PB, 19 de dezembro de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**DDA9F859

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2022

A Prefeitura Municipal de Jacaraú torna público que fará licitação e realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 08:00 horas do dia 30 de dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE JACARAÚ. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3295-1734. E-mail: licitaçaojacarau@gmail.com. Edital: Famup/jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; tce.pb.gov.br/licitacaojacarau@gmail.com.

Jacaraú - PB, 19 de dezembro de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador: A23EC519

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AComissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, **TORNA PÚBLICO** o julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão prolatada por esta Comissão, que inabilitou a Empresa AUTO VIA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 45.078.186/0001-30 no Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 00004/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no município de Joca Claudino-PB, Conforme Contrato de Repasse Nº 912820/2021 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei

Federal nº 8.666/93, como também no parecer da assessoria jurídica do município, DECIDE pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso apresentado pela empresa AUTO VIA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA por ausência dos pressupostos recursais (tempestividade e inobservância da forma prescrita no item 13.2 do instrumento convocatório). Informamos que os autos do processo licitatório encontram - se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB. As informações e esclarecimentos necessários serão prestados pela Presidente da Comissão, diariamente, das 07:00 às 13:00 horas. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com

Joca Claudino - PB, 19 de dezembro de 2022

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA -

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**B7B502F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 00003/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AComissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, TORNA PÚBLICO o julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão prolatada por esta Comissão, que inabilitou a Empresa AUTO VIA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 45.078.186/0001-30 no Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 00003/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no município de Joca Claudino-PB. Conforme Contrato de Repasse N° 912814/2021 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93, como também no parecer da assessoria jurídica do município, DECIDE pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso apresentado pela empresa AUTO VIA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA por ausência dos pressupostos recursais (tempestividade e inobservância da forma prescrita no item 13.2 do instrumento convocatório). Informamos que os autos do processo licitatório encontram - se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB. As informações e esclarecimentos necessários serão prestados pela Presidente da Comissão, diariamente, das 07:00 às 13:00 horas. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com

> Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:E40898C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 07:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 049/21; Decreto Municipal nº 63/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-

 $\begin{tabular}{ll} mail: & jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: \\ www.jocaclaudino.pb.gov.br; & www.tce.pb.gov.br. \end{tabular}$

Joca Claudino - PB, 19 de Dezembro de 2022

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: 36F443F0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC RATIFICAÇÃO ADESÃO ARP 05 2022

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2022, que objetiva: Aquisição de eletrodomésticos e eletro eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - R\$ 85.083.00.

Logradouro - PB, 15 de Dezembro de 2022

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** A11B956F

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT ARP 05 2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletro eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2022 - Ata de Registro de Preços nº 08/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FUNDEB 30%.. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00192/2022 - 15.12.22 - INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - R\$ 85.083,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**8CBD1EAE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00003/2022, para o dia 26 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 26 de Dezembro de 2022 às 09:30 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB.Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Site: bll.org.br.

Mataraca - PB, 19 de Dezembro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: DCA33A85

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00011/2022 DE 07.03.2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00011/2022 DE 07.03.2022

OBJETO: Aditar a aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados as secretaria deste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00011/2022, que fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R\$ 104.152,84 (cento e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro) alterando para R\$ 520.764,19 (quinhentos e vinte mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: HERMANO BEZERRA DA SILVA

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**B7C9359C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO REF.AO PE 01076/2022/FMS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93; Decreto Municipal n°. 1.115/2019 - ALTERADA -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.76/2022- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde/ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as empresas **LUCAS E** SARAIVA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 33.186.181/0001-41, com valor global R\$ 708.000,00 (Setecentos e oito mil reais)- CT Nº 89.1.03/2022.

Monteiro - PB, 19 de dezembro de 2022

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**3AFFB997

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.09/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.1.01/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGFISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE

EXAMES LABORATORIAIS DE FORMA CONTINUA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO

CONTRATADO: POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA, CNPJ 04.456.866/0001-62

OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo Nº 11.1.01/2022/FMS o valor aditivado sobre os itens foi de R\$ 73.113,00 (setenta e três mil, cento e treze reais) que corresponde a 25% do valor contrato primitivo R\$ 292.452,00 (Duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais); perfazendo o valor global do contrato em R\$ 365.565,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO /FMS e POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA, CNPJ 04.456.866/0001-62

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022

Monteiro, 16 de dezembro de 2022

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:FEF1A785

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PE 01076/2022/FME

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 -ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2022, Pregão Eletrônico nº 01076/2022- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e as empresas LUCAS \mathbf{E} SARAIVA **COMERCIO** COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 33.186.181/0001-41, com valor global de R\$ 106.200,00 (Cento e seis mil e duzentos reais)-CT 89.2.02/2022

Monteiro - PB, 19 de dezembro de 2022

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora FME

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**658910AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.77/2022

IMPUGNANTE:

J.T.A COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

I – DO RESUMO

Trata-se de impugnação manifestada tempestivamente em face do EDITAL - PE N° 0.10.77/2022, por onde requer o impugnante a alteração das normas editalícias.

O Pregão Eletrônico nº. 0.10.77/2022, tem como objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em suas razões, a impugnante J.T.A COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA aduz que o Edital do certame estaria prevendo o preço de alguns itens muito abaixo do preço de mercado, resultando em inexequibilidade. Alegou que tal previsão poderia importar em ilegalidade por parte do instrumento convocatório e seria lesiva ao interesse público.

Ao final requereu a procedência da impugnação a fim de que seja revista e adequada a planilha de preços.

Este o resumo da impugnação.

II – DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que a impugnação foi interposta tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade.

Além disso, preliminarmente, há de se esclarecer que a referida impugnação não possui efeito de recurso, todavia, por demandar diligências e alterações substanciais em informações essenciais ao regular procedimento do certame, deverão ser suspensas novas etapas do certame até a republicação do Edital, não sendo necessária remessa à autoridade superior.

Tem o Pregoeiro, nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme determina os arts. 17 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: *Omissis*.

II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. *Omissis*.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

Outrossim, resta conhecido o pleito contido na impugnação, passandose às considerações meritórias em face do mesmo.

A Comissão Permanente de Licitação, de fato, verificou que alguns preços estão abaixo do mercantilizado, desse modo, já está empreendendo diligências a fim de atualizar os valores necessários para embasar a planilha de preços referência do certame.

Pois bem, essa questão não merece maiores digressões, posto que, após as diligências necessárias, será o Edital republicado com os preços adequados de modo a não prejudicar o interesse público e os licitantes interessados, resultando em garantia de isonomia e livre concorrência.

III - DA CONCLUSÃO

ANTE EXPOSTO, julga-se pelo **PROVIMENTO** da impugnação interposta em face do Edital – PE N° 0.10.77/2022, devendo ser empreendido diligências a fim de adequar os preços que se mostrarem impraticáveis e inexequíveis, adequando-os à competição.

Em tempo, atribui-se efeito suspensivo à presente decisão, posto que após as referidas diligências deverá ser o Edital republicado, nos prazos e termos legais.

Monteiro (PB), 16 de dezembro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira Oficial

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:70C95DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.77/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PUBLICO a SUSPENSAO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.77/2022, que tem por objeto a o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE..Em virtude do PROVIMENTO da impugnação interposta em face do Edital — PE Nº 0.10.77/2022, devendo ser empreendido diligências a fim de adequar os preços que se mostrarem impraticáveis e inexequíveis, adequando-os à competição.

Monteiro - PB, 19 de Dezembro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:41C4C1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. AO PE N° 0.10.76/2022

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS do Pregão Eletrônico nº0.10.76/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 089/2022 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO de 2022. <u>EMPRESA VENCEDORA:</u> LUCAS E SARAIVA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 33.186.181/0001-41, com valor global de R\$ 1.876.200,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 19 de dezembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:DDF8D516

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01076/2022/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01076/2022, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: LUCAS E SARAIVA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 33.186.181/0001-41, o valor global de R\$ 1.876.200,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 19 de dezembro de 2022

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**53388B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PE 01076/2022/PMM

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E PETRÓLEO, PARA ATENDER DERIVADOS DE NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.076/2022-SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e as empresas LUCAS E SARAIVA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 33.186.181/0001-41, com valor global R\$ 1.062.000,00 (um milhão e sessenta e dois mil reais)-CT Nº Nº 89.0.01/2022

Monteiro - PB, 19 de dezembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:BBB5791A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 00013/2022

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 0013/2022

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento regional diretamente com o artista "GILSON MANIA" através da EMPRESA LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ n 10.667.670/0001-10, para apresentação artística "na festa de 61 anos de emancipação política da cidade de Nazarezinho – PB", no dia 22 de dezembro de 2022, em praça pública na cidade de Nazarezinho – PB.

Fundamento: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamentária anual para o ano de 2022 02.150 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura 13 392 1007 2074 Realização de Festividades Promoções Sociais Elemento de Despesa 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

CONTRATADO: LELEKA PRODUCOES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ n 10.667.670/0001-10, localizado a Rua Rui Barbosa, nº 11,

andar 1, Centro, Sousa – PB, através do seu representante Legal o Sr. Alex Andrade Lopes, CPF nº 052.503.134-00.

VALOR GLOBAL: 10.000,00 (dez mil reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Nazarezinho-PB, 30 de novembro de 2022.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito de Nazarezinho

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:B582E25D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00013/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
INEXIGIBILIDADE 013/2022
N°. CONTRATO: 384/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Contratado: EMPRESA LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ n° 10.667.670/0001-10

Objeto: Contratação da banda de reconhecimento regional diretamente com o artista "GILSON MANIA" através da EMPRESA LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ n 10.667.670/0001-10, para apresentação na festa de 61 anos de emancipação política da cidade de Nazarezinho – PB, no dia 22 de dezembro de 2022, em praça pública na cidade de Nazarezinho—PB.

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação

Recursos Próprios do Município de NAZAREZINHO para o exercício no ano de 2022.

02.150 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura 13 392 1007 2074 Realização de Festividades e Promoções Sociais Elemento de Despesa 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data do Contrato: 01 de dezembro de 2022.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:DC89B5E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 012/2022

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com a artista "SAMYRA SHOW" através da EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 22.917.407/0001-10, para apresentação artística nas festividades de comemoração dos 61 anos de Emancipação Política de Nazarezinho - PB, no dia 22 de dezembro de 2022, em praça pública na cidade de Nazarezinho—PB.

00012/2022

.Fundamento: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamentária anual para o ano de 2022 02.150 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura 13 392 1007 2074 Realização de Festividades Promoções Sociais Elemento de Despesa 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

CONTRATADO: SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ n 22.917.407/0001-10, localizado a Av. Ministro José Américo, n° 326, Sala 1302, Parque Iracema, Fortaleza – CE, através do seu representante Legal o Sr. Fábio Roberto Silva Oliveira, CPF n° 002.231.043-61.

VALOR GLOBAL: 60.000,00 (sessenta mil reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Nazarezinho-PB, 30 de novembro de 2022.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito de Nazarezinho

Publicado por:

Jose Higino Lins

Código Identificador: 6B8CFE51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00012/2022

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO INEXIGIBILIDADE 12/2022 N°. CONTRATO: 383/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Contratado: SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 22.917.407/0001-10

Objeto: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com a artista "SAMYRA SHOW" através da EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 22.917.407/0001-10, para apresentação artística nas festividades de comemoração dos 61 anos de Emancipação Política de Nazarezinho - PB, no dia 22 de dezembro de 2022, em praça pública na cidade de Nazarezinho—PB.

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação

Recursos Próprios do Município de NAZAREZINHO para o exercício no ano de 2022.

02.150 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura 13 392 1007 2074 Realização de Festividades Promoções Sociais Elemento de Despesa 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Data do Contrato: 01 de dezembro de 2022.

Vigência: 31/12/2022.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins

Código Identificador:D7005280

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 00014/2022

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 014/2022

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com o artista "Cavalo de Pau" através da EMPRESA MEFF — PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ n° 19.595.940/0001-07, para apresentação artística nas festividades de comemoração dos 61 anos de Emancipação Política de Nazarezinho - PB, no dia 22 de dezembro de 2022, em praça pública na cidade de Nazarezinho—PB.

Fundamento: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamentária anual para o ano de 2022 02.150 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura 13 392 1007 2074 Realização de Festividades Promoções Sociais Elemento de Despesa 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

CONTRATADO: MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ n 19.595.940/0001-07, localizado a Rua Barbosa de Freitas, n° 1741, sala 04, Aldeota, Fortaleza – CE, através do seu representante Legal a Sra. Livia Barbosa Gurgel, CPF n° 634.568.003-63.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Nazarezinho-PB, 06 de dezembro de 2022.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito de Nazarezinho

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:64B541DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00014/2022

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO INEXIGIBILIDADE 14/2022

Nº. CONTRATO: 387/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Contratado: MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ

n° 19.595.940/0001-07

Objeto: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com o artista "Cavalo de Pau" através da EMPRESA MEFF — PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ n° 19.595.940/0001-07, para apresentação artística nas festividades de comemoração dos 61 anos de Emancipação Política de Nazarezinho - PB, no dia 22 de dezembro de 2022, em praça pública na cidade de Nazarezinho—PB.

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação

Recursos Próprios do Município de NAZAREZINHO para o exercício no ano de 2022.

02.150 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura 13 392 1007 2074 Realização de Festividades Promoções Sociais Elemento de Despesa 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data do Contrato: 07 de dezembro de 2022.

Vigência: 31/12/2022.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins

Código Identificador: A082D911

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO SEMANAL E ENTREGA, PARCELADA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS OPERACIONAIS PNA/PAIF E CRAS DESTE MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB; ADJUDICO o seu objeto a: AIANNA RUBIA DE LIMA MEDEIROS DANTAS 05972162407 - R\$ 990,00; DURCINALVA QUIRINO JORGE 05961330494 - R\$ 247.323,60; HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVI??OS EIRELI - R\$ 3.780,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 1.880,00.

Olivedos - PB, 19 de Dezembro de 2022

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:** 13392DCD

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO SEMANAL E ENTREGA, PARCELADA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS OPERACIONAIS PNA/PAIF E CRAS DESTE MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AIANNA RUBIA DE LIMA MEDEIROS DANTAS 05972162407 -R\$ 990,00; DURCINALVA QUIRINO JORGE 05961330494 - R\$ 247.323,60; HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVI??OS EIRELI - R\$ 3.780,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 1.880,00.

Olivedos - PB, 19 de Dezembro de 2022

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:906B7C46

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO SEMANAL E ENTREGA, PARCELADA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO PNA/PAIF E CRAS DESTE MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2022. DOTAÇÃO: 02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FONTE - 001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 3390-30 -MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 015 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE - 3390-30 - MATRIAL DE CONSUMO- FONTE - 001 -RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 3390-30 -MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 015 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE - 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FONTE – 0002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - 3390-30 -- FONTE MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SUS - 3390-3002.110 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FONTE -00RECURSOS ORDINARIOS - 3390-30 - FONTE - 0029 -TRANSFERENCIA DE RECURSOS - FNAS - 3390-30 -RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00035/2022 - 19.12.22 -DURCINALVA QUIRINO JORGE 05961330494 - R\$ 247.323,60; CT Nº 00036/2022 - 19.12.22 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 1.880,00; CT N° 00037/2022 - 19.12.22 - HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVI??OS EIRELI - R\$ 3.780,00; CT N° 00038/2022 - 19.12.22 -AIANNA RUBIA DE LIMA MEDEIROS DANTAS 05972162407 -R\$ 990,00

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:94D04DBC

GABINETE DO PREFEITO 2.º EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO N.º 0004/2022 Origem:Tomada de Preço nº 00002/2022

Objeto Execução de Obras de Construção do Mercado Público Municipal no Município de Olivedos/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo.

O valor do Contrato n. 0004/2022 que totalizava R\$ 738.786,91 (setecentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e hum centavos) passa a ter o valor de R\$ 755.232,43 (setecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos) sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 16.445,52, (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), que dar uma porcentagem de 2,5240%, que será devidamente empenhado na dotação orçamentária.

Contratada: E&M ADMINIST. DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES I TDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.

Recursos Financeiros: 02.060 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 15 452 0007 1030 - CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos — 0168. 4490.51. 00. 1.500.0000. OBRAS E INSTALAÇÕES. - 1.799.3110 Outras Vinculações Legais - Emendas Parlamentares Individuais — 0172. 4490.51. 00. 1.799.3110. OBRAS E INSTALAÇÕES.Governo do Estado.

Data da Assinatura: 13 de Dezembro de 2022 -

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO –

Prefeito

Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:4657A316

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 876/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

<u>DISPÕE SOBRE</u>: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRAS, COMO SE INDICA.

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 5°, letra "i" e do art. 6° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que o Município de Picuí foi contemplado pelo Governo do Estado da Paraíba, através do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado da Paraíba – DER/PB com pavimentação asfáltica urbana de 12 (doze) ruas, a saber: Alça do São José – 1.075m; Rua Nilo de Araújo Dantas – 115m; Rua Deodoro da Fonseca – 140m; Rua Cel. Antônio Xavier – 130m; Rua Cap. José de Barros – 120m; Rua Cel. Manoel Lucas – 250m; Rua Manoel Lourenço de Farias – 250m; Rua Francisco Pereira Gomes – 230m; Rua Antônio Firmino de Araújo – 130m; Rua Padre Apolônio Gaudêncio – 250m; Rua Roldão Zacarias de Macedo – 330m; e Rua Carlos Macieira – 350m.

CONSIDERANDO que para a efetivação da pavimentação asfáltica da Alça do Bairro São José através da Rua 18 de março, torna-se necessário o alargamento da Rua na saída da Rua Ferreira de Macedo, facilitando o fluxo de veículos, que hoje permite a passagem apenas de um veículo por vez:

CONSIDERANDO para o desiderato de abertura da via acima epigrafada a necessidade de demolição do imóvel situado na Rua Ferreira de Macedo nº 46, no centro desta cidade:

CONSIDERANDO que a demolição do imóvel é a que melhor atende o interesse público demonstrado acima, considerando a sua localização e a adequação do espaço deixado pela demolição com a largura da Rua 18 de março, localizada atrás do imóvel;

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da

interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5°, XXIV; 22, II; 182, §§ 3° 3 4°, e III e 184;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública;

CONSIDERANDO que a utilidade pública surge quando a Administração defronta situações de utilidade, que para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o domínio e uso imediato, uma vez que se considera como urgente e prioritária a demolição do imóvel abaixo identificado, tendo em vista a imperiosa necessidade para a adequada melhoria do trânsito na zona urbana deste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua Ferreira de Macedo nº 46 - Centro - Picuí/PB, com acesso à mesma Rua e à Rua 18 de março, com uma área construída de 135 m2 (cento e trinta e cinco metros quadrados), limitada ao Norte com a Rua Ferreira de Macedo, ao Sul com um imóvel pertencente a Maria de Lourdes do Amaral Costa, ao Leste com a Rua 18 de março e a Oeste com imóvel pertencente a Climério de Araújo Santos, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob matrícula nº 95, do Livro 2, ficha 1, que consta pertencer a MARIA DE LOURDES FARIAS DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua 24 de novembro, nº 24 - Centro - Picuí/PB, portadora da Carteira de Identidade nº 264.677 - SSP/PB e CPF nº 299.246.344-20.

Parágrafo Único. O imóvel acima identificado destina-se à demolição para alargamento da Rua 18 de março, em sua saída da Rua Ferreira de Macedo, com vistas ao recebimento de pavimentação asfáltica a ser implementada pelo Governo do Estado da Paraíba, através do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado da Paraíba -DER/PB, conforme permitido no art. 5°, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365/41.

- Art. 2º. A presente desapropriação incidirá sobre todo o imóvel acima descrito
- Art. 3°. Fica declarada de caráter urgente, a desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para efeito de imediata imissão de posse.
- Art. 4°. O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial, conforme preço fixado pelo Engenheiro Civil Severino Marçal Júnior, CREA nº 1604678984, é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização. Parágrafo Único. O valor da indenização tratado neste artigo foi calculado com base na sua localização e na localização da área a ser desapropriada, na área utilizada para execução da obra, nos prejuízos sofridos em decorrência da área desapropriada, na limitação do imóvel, conforme destacado pelo subscritor do Laudo de Avaliação.
- Art. 5°. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.

Parágrafo Único. Em caso de impossibilidade de desapropriação administrativa amigável, fica a Procuradoria Jurídica Municipal autorizada a ingressar imediatamente com a competente Ação de desapropriação judicial com vistas ao cumprimento deste Decreto, inclusive, requerendo a medida liminar de imissão de posse para cumprimento do art. 3º deste Decreto.

- Art. 6°. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal, proveniente da seguinte dotação orçamentária:
- Secretaria de Infraestrutura
- -15.451.1002.1077
- 4590930000.500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
- Art. 7°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: ABBA9D6F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 877/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

<u>DISPÕE SOBRE</u>: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRAS, COMO SE INDICA.

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º, letra "i" e do art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que o Município de Picuí foi contemplado pelo Governo do Estado da Paraíba, através do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado da Paraíba - DER/PB com pavimentação asfáltica urbana de 12 (doze) ruas, a saber: Alça do São José -1.075m; Rua Nilo de Araújo Dantas - 115m; Rua Deodoro da Fonseca - 140m; Rua Cel. Antônio Xavier - 130m; Rua Cap. José de Barros - 120m; Rua Cel. Manoel Lucas - 250m; Rua Manoel Lourenço de Farias - 250m; Rua Francisco Pereira Gomes - 230m; Rua Antônio Firmino de Araújo - 130m; Rua Padre Apolônio Gaudêncio - 250m; Rua Roldão Zacarias de Macedo - 330m; e Rua Carlos Macieira – 350m.

CONSIDERANDO que para a efetivação da pavimentação asfáltica da Alça do Bairro São José através da Rua 18 de março, torna-se necessário o alargamento da Rua na saída da Rua Ferreira de Macedo, facilitando o fluxo de veículos, que hoje permite a passagem apenas de um veículo por vez;

CONSIDERANDO para o desiderato de abertura da via acima epigrafada a necessidade de demolição do imóvel situado na Rua Antonio Domingues de Macedo nº 17, no centro desta cidade;

CONSIDERANDO que a demolição do imóvel é a que melhor atende o interesse público demonstrado acima, considerando a sua localização e a adequação do espaço deixado pela demolição com a largura da Rua 18 de março, localizada atrás do imóvel;

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5°, XXIV; 22, II; 182, §§ 3° 3 4°, e III e 184;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública;

CONSIDERANDO que a utilidade pública surge quando a Administração defronta situações de utilidade, que para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o domínio e uso imediato, uma vez que se considera como urgente e prioritária a demolição do imóvel abaixo identificado, tendo em vista a imperiosa necessidade para a adequada melhoria do trânsito na zona urbana deste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua Antonio Domingues de Macedo nº 17 - Centro - Picuí/PB, com acesso à mesma Rua e à Rua 18 de março, com uma área construída de 86,45 m2 (oitenta e seis metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados), limitada ao Norte com imóvel de Maria de Lourdes Farias Oliveira, ao Sul com o leito da Rua Antonio Domingues de Macedo, ao Leste com a Rua 18 de março e a Oeste com imóvel pertencente a Sebastião Adelino de Macedo, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob matrícula nº 4.109, do Livro 3-E, fls. 21v/22, que consta pertencer a PAULO FERNANDO COSTA, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 119.317 – SSP/PB e CPF nº 078.670.424-15, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª Maria de Lourdes do Amaral Costa, residentes e domiciliados na Rua Getúlio Vargas, nº 80 - Centro - Picuí/PB.

Parágrafo Único. O imóvel acima identificado destina-se à demolição para alargamento da Rua 18 de março, em sua saída da Rua Ferreira de Macedo, com vistas ao recebimento de pavimentação asfáltica a ser implementada pelo Governo do Estado da Paraíba, através do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado da Paraíba — DER/PB, conforme permitido no art. 5°, alínea "i" do Decreto-Lei n° 3.365/41.

- **Art. 2º.** A presente desapropriação incidirá sobre todo o imóvel acima descrito.
- **Art.** 3°. Fica declarada de caráter urgente, a desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956, para efeito de imediata imissão de posse.
- **Art. 4º.** O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial, conforme preço fixado pelo Engenheiro Civil Severino Marçal Júnior, CREA nº 1604678984, é de R\$ 131.119,02 (cento e trinta e um mil, cento e dezenove reais e dois centavos), para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

Parágrafo Único. O valor da indenização tratado neste artigo foi calculado com base na sua localização e na localização da área a ser desapropriada, na área utilizada para execução da obra, nos prejuízos sofridos em decorrência da área desapropriada, na limitação do imóvel, conforme destacado pelo subscritor do Laudo de Avaliação.

Art. 5°. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.

Parágrafo Único. Em caso de impossibilidade de desapropriação administrativa amigável, fica a Procuradoria Jurídica Municipal autorizada a ingressar imediatamente com a competente Ação de desapropriação judicial com vistas ao cumprimento deste Decreto, inclusive, requerendo a medida liminar de imissão de posse para cumprimento do art. 3º deste Decreto.

Art. 6°. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal, proveniente da seguinte dotação orçamentária:

- Secretaria de Infraestrutura

- -15.451.1002.1077
- 4590930000.500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
- Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9FB22EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 653/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de novembro de 2011** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de novembro de 2011**, a cada dia 28 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **28 de novembro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 808/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ JADSON ROGÉRIO DA COSTA**, matrícula nº 0064951, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 15/12/2022 a 13/01/2023.

Picuí-PB, 19 de dezembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F93C9F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 654/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de fevereiro de 1995**, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **14 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 816/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ENI MACEDO**, matrícula nº 0000402, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 29/12/2022 a 27/01/2023.

Picuí-PB, 19 de dezembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2890E03E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva: Registro de preço para aquisição de forma parcelada de materiais gráficos e impressos destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Poço Dantas – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SAYRO MACIEL BRAGA 88518949491 - R\$ 181.015,50.

Poço Dantas - PB, 19 de Dezembro de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES

- Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz

Código Identificador: 3B313185

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o processo de escolha dos adolescentes para a criação e funcionamento do Conselho Participativo de Adolescentes (CPA) no município de Pombal-PB – Publicação do Resultado Final

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal – PB, CMDDCA no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 848/95, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o art. 227 da Constituição Federal e o art. 16 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

CONSIDERANDO, a Resolução nº 159, de 04 de setembro de 2013 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados aos direitos de crianças e adolescentes em conformidade com Objetivo Estratégico 6.1 do Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – PNDDCA;

CONSIDERANDO, a Resolução do CONANDA nº 191, de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO, o disposto na Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas - ONU, em especial o art. 12, que estabelece o direito da criança e do adolescente de serem ouvidos e participarem das decisões que lhes digam respeito de acordo com a sua idade e maturidade;

CONSIDERANDO, os processos de organização, realização e os relatórios das Conferências Regionais e Municipal que apontam para a necessidade da inclusão de adolescentes na participação dos espaços de discussão da política a elas referentes;

CONSIDERANDO, o Edital de Chamamento Público Nº 01/2022 CPA – PB, gestão 2023/2025.

CONSIDERANDO, a Resolução do CMDDCA nº 017, de 16 de dezembro de 2022, onde dispõe sobre o processo de escolha dos adolescentes para a criação e funcionamento do Conselho Participativo de Adolescentes (CPA) no município de Pombal-PB – Publicação da relação dos inscritos e Resultado da análise dos Documentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Resultado final da seleção dos adolescentes para compôr o Conselho Participativo de Adolescentes — CPA de Pombal/PB.

§ 1° Representantes Titulares:

Ygor Rafael Soares Bezerra – Representando o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA

Yorranyh Evellyn Feitosa Florêncio - Representando o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA

Weverton da Silva Barbosa – Representantes da Organização da Sociedade Civil.

Alexandre Oliveira de Lima Júnior - Representantes da Organização da Sociedade Civil.

Mabely Vitória de Sousa Florêncio - Representantes dos Grupos Sociais Diversos.

Anna Vitória Lopes Lunguinho - Representantes dos Grupos Sociais Diversos.

$\S~2^o$ Representantes Suplentes:

Maria Eduarda da Silva Sheidy Dionisio Formiga Anna Vitória Fernandes da Silva Barbosa Maria Luiza dos Santos Silva

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 19 de Dezembro de 2022.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**6C3DF31B

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 16 de dezembro de 2022

ADITIVO 002

CONTRATO Nº 208/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM

GERAL

CONTRATADO: CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ SOB O Nº 20.721.561/0001-97

VALOR DA REVISÃO: R\$ 6.822,52 (Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 691.882,76 (Seiscentos e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:** DE667F01

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 274/2022

No dia 19 de dezembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 029/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022

Fornecedor: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 15.250.965/0001-00

Item: 1.

Valor: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 19 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**19A48208

GABINETE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ADESÃO N.º 004/2022) **OBJETO**: A AQUISIÇÃO DE SALAS INTERATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR: CONSÓRCIO SOSTRATUS

CNPJ: 48.330.162/0001-14

VALOR: 1.058.000,00 (Um Milhão e Cinquenta e Oito Mil Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 15, § 1° e 43, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações c/c Decreto Federal n° 7.892/13 e alterações e Decreto Municipal n.° 1.955/18.

RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento de Adesão ARP nº 004/2022, em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos.

Pombal-PB, 14 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:D066EAF3

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO N.º 858/2022 (ADESÃO N.º 004/2022)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALAS INTERATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO Nº 858/2022

CONTRATADO: CONSÓRCIO SOSTRATUS

CNPJ: 48.330.162/0001-14

PRAZO: 16/07/2023

VALOR TOTAL: R\$ 1.058.000,00 (Um Milhão e Cinquenta e Oito Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1050 1005 Aquisição de Equipamentos para estruturação da Rede Municipal de Ensino - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30% - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente, fontes 15001001 e 15421030.

Pombal/PB, 16 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

CONSÓRCIO SOSTRATUS

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:98C244BA

GABINETE DECRETO N° 2.347 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do falecimento da senhora Maria Onias Alves.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO o falecimento da ilustre pombalense, a Sra. **Maria Onias Alves**, aos 93 anos, no dia 18/12/2022, neste município;

CONSIDERANDO que a homenageada era pessoa honrada, que construiu em vida um legado de trabalho e dedicação à sua família, além muito querida por todos que tiveram o privilégio de conhecê-la;

CONSIDERANDO essa perda inestimável, além da dor e da saudade que emerge do seio de todos os familiares e amigos;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal, render justas homenagens àqueles que, em vida, nos presentearam com grandes exemplos a serem seguidos.

RESOLVE:

Art. 1.º Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** AD15F862

GABINETE DECRETO N° 2.348 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA HONROSA MARIA FORMIGA VERÍSSIMO "MARICÔ"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e

CONSIDERANDO o falecimento da ilustre Sra. Maria Formiga Veríssimo, "Dona Maricô", aos 79 anos, ocorrido no dia 18/12/2022, neste município;

CONSIDERANDO o legado de vida e o precioso exemplo e modelo de dignidade que deixou como herança;

CONSIDERANDO que a homenageada era viúva do saudoso José Ribamar Veríssimo "Ribinha";

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de tristeza, dor e saudade que emerge do seio de todos os pombalenses, por tão irreparável perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal, render justas homenagens aqueles que, em vida, nos presentearam com exemplos inestimáveis a serem seguidos.

RESOLVE:

Art. 1.º Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**BA518867

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 465/2021

Pregão Presencial Nº 039/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Ciro Cavalcante da Silva Neto-ME, CNPJ: 07.865.858/0001-68. Justificativa técnica: Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 29/12/2021 a 29/12/2022, para a nova vigência que de 29/12/2022 a 29/12/2023, para utilização dos saldos contratuais, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Justificativa técnica: Justificamos o pedido da necessidade de continuação dos fornecimentos dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial, fundamentado na cláusula decima do referido contrato e no §1ºArt.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, fica a prorroga a vigência do contrato nº 465/2021, para a nova vigência que de 29/12/2022 a 29/12/2023, e consequentemente fica aditivado o valor de R\$ 25.419,25 (vinte cinco mil, quatrocentos e dezenove mil e vinte cinco centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Ciro Cavalcante da Silva Neto (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 08 de dezembro de 2022.

RICARDO P. DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:0D9DBE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 466/2021

Pregão Presencial Nº 039/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Marcos Maciel dos Santos-ME, CNPJ: 15.749.126/0001-30. Justificativa técnica: Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 29/12/2021 a 29/12/2022, para a nova vigência que de 29/12/2022 a 29/12/2023, para utilização dos saldos contratuais, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos; Justificativa técnica: Justificamos o pedido da necessidade de continuação dos fornecimentos dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial, fundamentado na cláusula decima do referido contrato e no §1ºArt.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, fica prorrogada a vigência do contrato nº 466/2021 que vai até 29/12/2021 a 29/12/2022, para a nova vigência que de 29/12/2022 a 29/12/2023, e consequentemente fica aditivado o valor total de R\$ 34.384,50 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Marcos Maciel dos Santos (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 08 de dezembro de 2022.

RICARDO P. DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**4B6D990C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve:**Homologar** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2022 (Processo

Administrativo Nº 171/2022), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelado de tubos de PVC, curvas de PVC, selim de PVC, onde serão utilizados na implantação de rede de esgotamento sanitário de diversas, na sede deste município, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Licitante vencedor: Hidroplast Industria e Comercio LTDA, CNPJ: 69.939.239/0001-28. Endereço: Avenida Duas Unas, Nº 777 (Conj Indl Multifabril CIMJ), Bairro: Santo Aleixo, Cep: 54.120-560, Cidade: Jaboatão dos Guararapes-PE, com o valor R\$ 195.302,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e dois reais), referente aos itens: 01 e 02. Licitante vencedor: Pipeplast Industria e Comercio de Tubos e Conexoes Ltda-EPP, CNPJ: 34.823.982/0001-33. Rua Albino Ferreira, Nº 220, Bairro: Barigui, Cep: 83.707-452, Cidade: Araucaria-PR, com o valor R\$ 28.765,00 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais), referente aos itens: 03 e 04. Desta forma. o valor total homologado é de R\$ 224.067,00 (duzentos e vinte quatro mil e sessenta e sete reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 30 de novembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: AC4C13E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve:Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022 (Processo Administrativo Nº 172/2022), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelado de kits para gestantes (xampu, refil de lenço, cotonete e sabonete), que serão distribuídos através da Secretaria de Assistência Social, para os beneficiados efetivamente cadastrados, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Licitante vencedor: Bruna Cabral de Oliveira-ME. Endereço: Pc. Antônio Pereira de Carvalho, Nº 435, Bairro: Centro, Cep: 56.828-000, Cidade: Quixaba-PE, CNPJ: 12.892.297/0001-26, com o valor total R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta reais), referente aos itens: 01 a 04. Notificação: Fica notificado o representante da pessoa jurídica acima citada, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil desta publicação, ou seja, até 28/12/2022, para comparecer munido da peça que comprovem as suas atribuições legais junto a Secretaria de Assistência Social de Princesa Isabel-PB, para assinatura do respectivo contrato, recebimento da ordem de serviço e outros assuntos de cunho administrativos, caso sejam necessários. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 16 de dezembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:FD97FECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2022 (Processo

Administrativo Nº 174/2022), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar os serviços parcelados de lavagem, lubrificação e aspiração dos diversos veículos da frota, lotados nas diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Licitante vencedor: Ana Karla Leoncio Guimaraes-ME, CNPJ: 27.961.743/0001-84. Endereço: Sitio Varzea, Nº S/N, Bairro: Zona Rural, Cep: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel-PB, com o valor total R\$ 75.950,00 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), referente aos itens: 01 a 05. Notificação: Fica notificado o representante da pessoa jurídica acima citada, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil desta publicação, ou seja, até 28/12/2022, para comparecer munido da peça que comprovem as suas atribuições legais junto a Secretaria de Secretaria de Finanças, Adm. e Planejamento de Princesa Isabel-PB, para assinatura do respectivo contrato, recebimento da ordem de serviço e outros assuntos de cunho administrativos, caso sejam necessários. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 75.950,00 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 16 de dezembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 2EC75B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve:Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022 (Processo Administrativo Nº 173/2022), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelado de medicamento, para atender a demanda das unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, que será através da Secretaria de Saúde/Fundo deste município, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Licitante vencedor: Ulisses e Cordeiro de Satana EPP, CNPJ: 26.754.510/0001-48. Endereço: Rua Expedito Simões, Nº 98, Bairro: Centro, Cep: 56.930-000, Cidade: Calumbi-PE, com o valor total R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), referente ao item: 01. Notificação:Fica notificado o representante da pessoa jurídica acima citada, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil desta publicação, ou seja, até 28/12/2022, para comparecer munido da peça que comprovem as suas atribuições legais junto a Secretaria de Secretaria de Saúde/Fundo de Princesa Isabel-PB, para assinatura do respectivo contrato, recebimento da ordem de serviço e outros assuntos de cunho administrativos, caso sejam necessários. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 16 de dezembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador: BD80A25F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 321/2022

Pregão Eletrônico Nº 037/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Pipeplast Industria e Comercio de Tubos e Conexoes Ltda-EPP, CNPJ: 34.823.982/0001-33. Valor total contrato R\$ 28.765,00 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais), referente aos itens: 03 a 04. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de tubos de PVC, curvas de PVC, selim de PVC, onde serão utilizados na implantação de rede de esgotamento sanitário de diversas, na sede deste município, conforme termo de referência. Fonte de recurso Nº: Próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Dotação: QDD/2022. Entrega dos serviços: até 05 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano, contado a partir da emissão da ordem de serviços.Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Robert Johsons dos Santos (Pela contratada).

Princesa Isabel, 19 de dezembro de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**942B099C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2022, que objetiva: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para construção de uma escola de 12 salas de aula no Bairro Cazuza, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ARRIMO ENGENHARIA EIRELI - R\$ 5.112.673,94 (cinco milhões, cento e doze mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Princesa Isabel - PB, 16 de Dezembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** EEF98D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

PROCESSO: Concorrência nº 00002/2022. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para construção de uma escola de 12 salas de aula no Bairro Cazuza, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Arrimo Engenharia Eireli - CNPJ 05.446.272/0001-33. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34572419.

Princesa Isabel - PB, 16 de Dezembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**5D6D5B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00018/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar futuros e eventuais serviços de engenharia na pavimentação de ruas, quando necessário, no município de Princesa Isabel — PB, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI — EPP - R\$ 1.206.556,97 (hum milhão, duzentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Princesa Isabel - PB, 16 de Dezembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:F5A5811E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00018/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar futuros e eventuais serviços de engenharia na pavimentação de ruas, quando necessário, no município de Princesa Isabel — PB, conforme planilhas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: E L F Teixeira Construcoes e Servicos Eireli - EPP - CNPJ 17.560.794/0001-40. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34572419.

Princesa Isabel - PB, 16 de Dezembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: E97FE631

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 320/2022

Pregão Eletrônico Nº 037/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Hidroplast Industria e Comercio LTDA, CNPJ: 69.939.239/0001-28. Valor total contrato R\$ 195.302,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e dois reais), referente aos itens: 01 a 02. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de tubos de PVC, curvas de PVC, selim de PVC, onde serão utilizados na implantação de rede de esgotamento sanitário de diversas, na sede deste município, conforme termo de referência. Fonte de recurso Nº: Próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Dotação: QDD/2022. Entrega dos serviços: até 05 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano, contado a partir da emissão da ordem de serviços.Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. José Antônio dos Santos Neto (Pela contratada).

Princesa Isabel, 19 de dezembro de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**494D83CE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATOS Nº 00215/2022

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais médicos hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00215/2022 - 05.12.22 até 30.12.22 - ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA - R\$ 29.964,10.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**8C8545E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00216/2022

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Santa Cecília/PB. (Itens Remanescentes). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00216/2022 - 07.12.22 - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 9.107,60.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**1522CEA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022, que objetiva: Contratação da banda "Moleca 100 Vergonha" para apresentação artística em praça pública no dia 24 de dezembro de 2022, por ocasião da tradicional festa de Natal do Município de Santa Cecília/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MOLECA SERVICOS DE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - R\$ 40.000,00.

Santa Cecília - PB, 19 de Dezembro de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**205033EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2022. OBJETO: Contratação da banda "Moleca 100 Vergonha" para apresentação artística em praça pública no dia 24 de dezembro de 2022, por ocasião da tradicional festa de Natal do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/12/2022.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador:8412B8B0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 095/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de recuperação e adequação de estradas vicinais do município de São Domingos/PB.

A Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, Declara a Rescisão Unilateral do Contrato nº 095/2021, firmado com a empresaMAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 12.541.735/0001-01, com sede na Rua Herculano Jose de Sousa, 447 — Pereiros — Pompal-PB, em decorrência de paralisação e abandono do canteiro de obra de recuperação e adequação de estradas vicinais do município de São Domingos/PB, nos termos do Art. 78, V, da Lei 8.666/93, conforme apurado em processo administrativo.

São Domingos - PB, 19 de dezembro de 2022

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**3CA089B8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 08/2022

INEXIGIBILIDADE N° 08/2022.

OBJETO: Contratação direta do artista musical "CAVALO DE PAU", através da empresa: MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ N° 19.595.940/0001-07, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração das festividades denominada: "Festa do Bode" a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2023, no município de São Francisco PB

FAVORECIDO: MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ N° 19.595.940/0001-07

Fundamento: art. 25, III, da lei 8.666/93

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 de dezembro de 2022.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

São Francisco-PB, 16 de dezembro de 2022.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município de São Francisco

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**1C8A9FDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 09/2022

INEXIGIBILIDADE N° 09/2022.

OBJETO: Contratação direta do artista musical "PAULO JUNIOR O VEI CHEGOU", através da empresa: G TOP EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.483.475/0001-06, para apresentação de evento festivo e

cultural em alusão a comemoração das festividades denominada: "Festa do Bode" a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2023, no município de São Francisco/PB

FAVORECIDO: G TOP EVENTOS LTDA, CNPJ N° 34.483.475/0001-06

Fundamento: art. 25, III, da lei 8.666/93

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de dezembro de 2022.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria

Jurídica

São Francisco-PB, 08 de dezembro de 2022.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município de São Francisco

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**37682C7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 010/2022

INEXIGIBILIDADE N° 010/2022.

OBJETO: Contratação direta do artista musical LAÍS KELLY GOMES AMARO 11775648400, CNPJ N° 46.105.796/0001-48, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração das festividades denominada: "Festa do Bode" a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2023, no município de São Francisco/PB

FAVORECIDO: LAÍS KELLY GOMES AMARO 11775648400,

CNPJ Nº 46.105.796/0001-48

Fundamento: art. 25, III, da lei 8.666/93 VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00(sete mil reais) DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 de dezembro de 2022.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria

Jurídica

São Francisco-PB, 16 de dezembro de 2022.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município de São Francisco

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**6C1B17DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -Francisco PB, por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 04 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Francisco - PB, 19 de Dezembro de 2022

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:2B11F9B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro por Francisco PB, meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA SUPLEMENTOS ALIMENTARES INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 04 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Francisco - PB, 19 de Dezembro de 2022

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**0EC759A5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00150/2022

PREGÃO ELETRONICO 013/2022

CONTRATO N°: 00335/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: PRIME EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA -

CNPJ: 40.212.937/0001-45

OBJETO: Aquisição de Kits Pedagógicos com Peças, Componentes e Material de Apoio ao professor, para atender as necessidades dos Centros de Educação da Rede Municipal de São José da Lagoa de Tapada/PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 101.180,00 (Cento e um mil cento e oitenta reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Classificação Orçamentaria 12.361.1003.2073 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 12.361.1003.2093 MANUTENÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR 12.361.1003.2079 MANUTENÇÃO DO PNATE — ENSINO FUNDAMENTAL Fonte: 544. Recursos de Precatórios do FUNDEF 3.3.90.30.01 Material de Consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2022.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:822F0257

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00150/2022 PREGÃO ELETRONICO 013/2022

CONTRATO N°: 00336/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS

EDUCATIVOS EIRELI - CNPJ: 08.830.347/0001-73

OBJETO: Aquisição de Kits Pedagógicos com Peças, Componentes e Material de Apoio ao professor, para atender as necessidades dos Centros de Educação da Rede Municipal de São José da Lagoa de Tapada/PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 408.705,00 (Quatrocentos e oito mil setecentos e cinco reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Classificação Orçamentaria 12.361.1003.2073 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 12.361.1003.2093 MANUTENÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR 12.361.1003.2079 MANUTENÇÃO DO PNATE — ENSINO FUNDAMENTAL Fonte: 544. Recursos de Precatórios do FUNDEF 3.3.90.30.01 Material de Consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2022.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**C7C1B0D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de Carnes, (BOVINA e PORCO) destinados a todas e demais atividades dos programas e secretarias do município de São Jose da Lagoa Tapada/PB; ADJUDICO o seu objeto a: WANDERLEY BATISTA LEITE 08318011406 - R\$ 197.442,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 30 de Novembro de 2022

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**21CB5D04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de Carnes, (BOVINA e PORCO) destinados a todas e demais atividades dos programas e secretarias do município de São Jose da Lagoa Tapada/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WANDERLEY BATISTA LEITE 08318011406 - R\$ 197.442,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 01 de Dezembro de 2022

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**12F69225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.00190/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

OBJETIVO: Registro de Preço Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRÚTI, DESTINADOS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS BEM COMO AOS PROGRAMAS, conforme edital e termo de referência em anexo.

A reunião será às 08hs:30min do dia 02 de janeiro de 2023,

INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Francisca Tomaz da Silva, N° 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB de 7hs:30min as 11hs:30min de segunda a sexta. E-mail.licitacao@saojoselt.pb.gov.br-sitewww.tce.gov.pb.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 19 de dezembro de 2022

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**E4EEE496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de frota com aquisição de combustíveis, através de tecnologia de cartão eletrônico, para os veículos automotores relativos aos abastecimento da frota própria e locada, bem como outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato, do Município de São José da La; ADJUDICO o seu objeto a: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 1.496,903,10

São José da Lagoa Tapada - PB, 19 de Dezembro de 2022

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**C8DAB476

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR-PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

Processo: Pregão Presencial Nº 00003/2022 **Objeto:** Acréscimo de Valor ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB Contratado: AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO

CNPJ N°: 29.159.752/0001-81 **Valor**: 20,9538% (R\$ 257.939,00)

Data Aditivo: 15/12//2022

Recursos: Próprios e Federal

Amparo Legal: Art. 65, Lei 8.666 de 21.06.93.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:39D561D1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 08:30 horas do dia 30 de dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e eletrônicos, para suprir as demandas operacionais das Secretarias desta Municipalidade. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33041222.

E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.

Edital: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 19 de dezembro de 2022

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**2FA4AB97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2022, que objetiva: Prestação dos serviços de transporte de pessoas, servidores ou usuários do serviço público Municipal em deslocamentos de interesse da Administração; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BENÍCIO GABRIEL DE OLIVEIRA TAVARES - R\$ 25.680,00; CÍCERO MONTEIRO PAZ - R\$ 56.880,00; JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA DE MELO - R\$ 12.216,00; MARIA JOSÉ BRITO DA SILVA - R\$ 48.000,00; SILVIO FERREIRA LINS - R\$ 61.440,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 01 de Novembro de 2022

ADRIANO JERONIMO WOLFF -

Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**8B9071BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte de pessoas, servidores ou usuários do serviço público Municipal em deslocamentos de interesse da Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. DOTAÇÃO: 02.03 Secretaria Municipal da Administração 04 122 3002 2007 Manutenção da Secretaria

Municipal da Administração 0051 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 02.040 Fundo Municipal de Saúde 10 301 3002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal da Saude/Fus Outras Despesas 0080 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 02.05 Secretaria Municipal da Educação 12 361 3002 2017 Manutenção das Ativ. do Ens. Fundamental / MDE Outras Despesas 0144 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 02.06 Secretaria Municipal da Ação Social 08 244 3015 2026 Manutenção dos Prog. Ação Social/Recursos Próprios 0218 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 02.07 Secretaria Municipal das Obras e dos Serviços Urbanos 15 452 3002 2028 Manut. das Atividadades da Secretaria Municipal das Obras e dos Serviços Urbanos 0277 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 02.08 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agrario 20 606 3017 2032 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário 0317 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 03/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00057/2022 01.11.22 - BENÍCIO GABRIEL DE OLIVEIRA TAVARES - R\$ 25.680,00; CT N° 00058/2022 - 01.11.22 - CÍCERO MONTEIRO PAZ - R\$ 56.880,00; CT N° 00059/2022 - 01.11.22 - JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA DE MELO - R\$ 12.216,00; CT Nº 00060/2022 -01.11.22 - MARIA JOSÉ BRITO DA SILVA - R\$ 48.000,00; CT N° 00061/2022 - 01.11.22 - SILVIO FERREIRA LINS - R\$ 61.440,00

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**3188AF46

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 0465/2022

LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 0465/2022.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2022, alterando a redação do Art. 6°, I da Lei Municipal nº 452, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de **55,00%** (cinquenta e cinco por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2° - O Inciso I do Art. 6°, Seção II da Lei Municipal n.º 452, de 20 de Dezembro de 2021(LOA), passa a vigorar com seguinte redação:

- "I Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) do total da despesa fixada no Art. 2°, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964".
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, 13 DE DEZEMBRO de 2022.

ADRIANO JERONIMO WOLFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:295A68F5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 268/2022 SAPÉ, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições de conformidade com a Lei nº 805/2001, Altera o Capitulo II, artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 745/98, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE

Nomear **ELZIMAR RIBEIRO DA SILVA**, como Representante dos Prestadores de Serviço do SUS, no Conselho Municipal de Saúde, na qualidade de membro titular. Para o mandato suplementar com término em 10 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**40EC4BFC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 269/2022 SAPÉ, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições de conformidade com a Lei nº 805/2001, Altera o Capitulo II, artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 745/98, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE

Nomear **GLAUCE DE OLIVEIRA LUNA**, como Representante dos Prestadores de Serviço do SUS, no Conselho Municipal de Saúde, na qualidade de membro suplente. Para o mandato suplementar com término em 10 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**22EEA143

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 105F/2022

PORTARIA SEAD/SG N.º 105F/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) ELISANGELA RODRIGUE PEREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. 24269 pelo período de 19 de DEZEMBRO de 2022 a 17 de JANEIRO de 2023, referente ao período aquisitivo do ano 2022, com retorno ás atividades no dia 19 de JANEIRO de 2023;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 19 de Dezembro de 2022;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 19 de Dezembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**D5BD266A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), por volta das 11hrs da manhã, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador Udenílson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de 10 (dez) vereadores e ausência justificada do vereador Francisco Souto. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Não havendo matérias para leitura e nem inscritos no Tema Livre o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia. Projeto de Lei nº 028/2022 autoriza a alienação da modalidade leilão de bens móveis municipais inservíveis e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, em discussão fez uso da palavra o vereador Márcio Souto, posto em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a presente sessão encerrada. Eu, Márcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata, Sala das Sessões em 12 de dezembro de 2022.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

UDENÍLSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

Publicado por: Udenilson Candido de Sousa Código Identificador:D99AD9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 372/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Sra., **SIMONE ZEFERINO PÊ**, sob matrícula nº **3814**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 19/12/2022 a 07/01/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 19 de Dezembro de 2022.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:0F2420F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** PORTARIA Nº 373/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, Resolve:

Art. 1º Conceder à Sra., ELISANGELA ARRUDA LOPES, sob matrícula nº 1580, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 16/12/2022 a 04/01/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de Dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 19 de Dezembro de 2022.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:3B99AFBE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE TAPEROÁ – PB, através das empresas:

- 1 JUSCELINO DOS SANTOS ARAÚJO/F§J CONSTRUIR MATERIAIS DE CONSTRUCÃO, CNPJ: 23.017.172/0001-73 Valor Global: R\$ 47.705,50 (Quarenta e Sete Mil Setecentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
- 2 J M QUEIROZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 70.099.296/0001-25

Valor Global: R\$ 20.338,00 (Vinte Mil Trezentos e Trinta e Oito

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de TAPEROÁ-PB.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

TAPEROÁ - PB, 16 de dezembro de 2022.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:7AE3F2F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10186/2022 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ: 08.749.525/0001-36 e JUSCELINO DOS SANTOS ARAÚJO/F§J CONSTRUIR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 23.017.172/0001-73.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE TAPEROÁ – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de TAPEROÁ - PB, em conformidade com o art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da <u>DOTAÇ</u>ÃO ORÇAMENTÁRIA: 00.202-GABINETE PREFEITO - 00202.04.122.2001.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.303-OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO 00303.04.122.2005.2038 - Manutenção da Ouvidoria Geral do Municipio - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.404-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -00404.04.122.2006.2039 - Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.505-SECRETARIA DE COORDENACAO POLITICA 00505.04.122.2007.2040 - Manutenção da Secretaria de Coordenação Política; 00.606-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 00606.04.124.2008.2041 - Manutenção da Secretaria de Controle Interno - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material Consumo; 00.707-SECRETARIA DE FINANCAS PLANEJAMENTO - 00707.04.123.2009.2007 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.808-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 00808.04.123.2003.2006 -Manutenção das Atividades da Administração ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.900-SECRETARIA INFRAESTRUTURA 00900.15.452.2010.2031 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30. Material de Consumo; 01.000-SECRETARIA DE **EDUCACAO** 01000.12.122.1003.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.122.1003.2105 MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO-QSE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.126.1003.2019 - Manutenção do centro de tecnologia e informática - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.361.1003.2012 - Manutenção do Ensino Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.361.1003.2014 - Manutenção dos Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.361.1003.2153 - MANUTENCAO DAS ATIV. ENS.FUNDAM.FEB 30% VAAF-C.UN - ELEMENTO DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.361.1003.2155 **MANUTENCAO** DAS ATIV. ENS.FUNDAM.FEB 30% VAAT-C.UN - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo: 01000.12.365.1002.2016 - Manutenção das Atividades das Creches -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.365.1003.2149 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-FEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.365.1003.2158

MANUTENCAO DAS ATIV. DA EDUC.INF FEB 30%-VAAT-C.UN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.365.1003.2160 - MANUTENCAO DAS ATIV. DE CRECHE FEB 30%-VAAF-C.UN - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 01.100-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 01100.08.241.1008.2030 - Manutenção do Centro de Convivencia de idosos - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 01100.08.243.1008.2033 Manutenção do Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 01100.08.244.1008.2026 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo -01.200-SECRETARIA DE SAUDE - 01200.10.301.0017.2023 Manutençao da Atividades da Secretaria de Saude - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30. Material de Consumo: 01200.10.301.1007.2114 - Manutenção do PSF - ELEMENTO DE 33.90.30, Material Consumo; 01200.10.301.1012.2121 - CONST. AMPL. MANUTENÇÃO DO CAPS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01200.10.302.0017.2057 - MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL-SAMU - ELEMENTO DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01200.10.302.1012.2116 - MANUTENÇÃO DO CEO CENTROS DE ESPEC.ODONTOLOGICA - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 01200.10.305.1012.2120 - Programa de Ações de Vigilância em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 01.300-SECRETARIA DE AGROP., CIENCIA E TEC. E MEIO AMBIEN - 01300.20.122.1011.2035 -MANUT.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIETE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.04.122.1004.2103 - MANUT.DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE LAZER ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; DE SEGURANCA 01.500-SECRETARIA PUBLICA CIDADANIA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA 11010.08.243.1008.2139 -SOCIAL -MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA PRIMEIRA INF-SUAS - ELEMENTO DESPESA 33.90.30, Material de 11010.08.244.1008.2027 CO-FINANCIAMENTO SERVIÇOS,PROG. E PROJETO/SUAS - ELEMENTO DE **DESPESA** 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2028 MANUTENÇÃO SERVIÇOS-PROTEÇÃO-PAIF/CRAS/PBF/OUTROS ELEMENTO **DESPESA** 33.90.30, Material de Consumo; MANUNUT. 11010.08.244.1008.2044 **SCFV** P/CRIANÇAS,ADOLEC.E IDOSOS-PBV/PSB - ELEMENTO DE 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2045 - MANUTENÇÃO **GESTÃO** DA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAM.IGD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material Consumo; de 11010.08.244.1008.2058 MAUT.SERV.PROT.E ATEND.ESPEC.FAMIL.PAEFI/PFMC/PSE - ELEMENTO DE 33.90.30, Material 11010.08.244.1008.2091 - MAUT.DO PROG.DE CAPACIT.E FORM.TRABALHADORES-SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2092 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de 11010.08.244.1008.2131 MANUT.OUTROS Consumo; PROGRAMAS/CONVÊNIOS A ASSIST. FEDERAL - ELEMENTO 33.90.30, DESPESA Material de Consumo: 11010.08.244.1008.2132 - CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL P/PROGRAMAS E PROJETOS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2140 - MANUT. PROGRAMAS BAS. DE ASSIST.SOCIAL-FMAS/FNAS ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2163 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2164 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2165 - MANUT. DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material 11010.08.244.1008.2166 - MANUTENCAO DO PROG. FAMILIA ACOLHEDORA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2167 - MANUTENCAO DA CASA DA CIDADANIA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 12010.10.122.0017.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Sáude - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.301.1012.2024 - Manutenção dos Programas do SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.301.1012.2134 MANUTENÇÃO **OUTROS** PROGRAMAS/CONVÊNIOS SUS-FEDERAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material Consumo: de 12010.10.301.1012.2135 MANUTENÇÃO **OUTROS** PROGRAMAS/CONVÊNIOS SUS(ESTADO) - ELEMENTO DE 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.302.0017.1072 - INVEST.ESTRUT.RED. SERV.PUB M.E ALTA COMP.A.HOSP.- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.302.0017.2085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDENDIM MÓVEL- SAMU-ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.302.0017.2141 - MANUT.ACOES SERV.PUB.SUDE AT.M.E ALTA COM.AMB.HOSP - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.302.1012.2051 MANUTENÇÃO DO CEO **CENTROS** DE ESPEC.ODONTOLOGICAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u> R\$ 47.705,50 (Quarenta e Sete Mil Setecentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

<u>VIGÊNCIA</u>: 16/12/2022 À 30/01/2023 <u>DATA E ASSINATURA</u>: TAPEROÁ – PB, 16 de dezembro de 2022,

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS,

Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador: AF8DC870

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10187/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ: 08.749.525/0001-36 e J M QUEIROZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 70.099.296/0001-25.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE TAPEROÁ – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de TAPEROÁ - PB, em conformidade com o art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **00.202-GABINETE** PREFEITO - 00202.04.122.2001.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.303-OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO 00303.04.122.2005.2038 - Manutenção da Ouvidoria Geral do Municipio - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.404-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -00404.04.122.2006.2039 - Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.505-SECRETARIA DE COORDENACAO POLITICA 00505.04.122.2007.2040 - Manutenção da Secretaria

Coordenação Política; 00.606-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 00606.04.124.2008.2041 - Manutenção da Secretaria de Controle Interno - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material Consumo; 00.707-SECRETARIA DE FINANCAS PLANEJAMENTO - 00707.04.123.2009.2007 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.808-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 00808.04.123.2003.2006 -Manutenção das Atividades da Administração ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 00.900-SECRETARIA INFRAESTRUTURA 00900.15.452.2010.2031DE MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de 01.000-SECRETARIA **EDUCACAO** DE 01000.12.122.1003.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.122.1003.2105 MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO-QSE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.126.1003.2019 - Manutenção do centro de tecnologia e informática - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.361.1003.2012 - Manutenção do Ensino Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.361.1003.2014 - Manutenção dos Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.361.1003.2153 - MANUTENCAO DAS ATIV. ENS.FUNDAM.FEB 30% VAAF-C.UN - ELEMENTO DESPESA 33.90.30, Material de Consumo: 01000.12.361.1003.2155 MANUTENCAO DAS ATIV. ENS.FUNDAM.FEB 30% VAAT-C.UN - ELEMENTO DE 33.90.30, Material Consumo; de 01000.12.365.1002.2016 - Manutenção das Atividades das Creches -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.365.1003.2149 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-FEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.365.1003.2158 MANUTENCAO DAS ATIV. DA EDUC.INF FEB 30%-VAAT-C.UN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01000.12.365.1003.2160 - MANUTENCAO DAS ATIV. DE CRECHE FEB 30%-VAAF-C.UN - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 01.100-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 01100.08.241.1008.2030 - Manutenção do Centro de Convivencia de idosos - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 01100.08.243.1008.2033 Manutenção do Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 01100.08.244.1008.2026 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo -01.200-SECRETARIA DE SAUDE - 01200.10.301.0017.2023 -Manutençao da Atividades da Secretaria de Saude - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30. Material de Consumo: 01200.10.301.1007.2114 - Manutenção do PSF - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo: 01200.10.301.1012.2121 - CONST. AMPL. MANUTENÇÃO DO CAPS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01200.10.302.0017.2057 - MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL-SAMU - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01200.10.302.1012.2116 - MANUTENÇÃO DO CEO CENTROS DE ESPEC.ODONTOLOGICA - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 01200.10.305.1012.2120 - Programa de Ações de Vigilância em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 01.300-SECRETARIA DE AGROP., CIENCIA E TEC. E MEIO AMBIEN - 01300.20.122.1011.2035 -MANUT.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIETE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.04.122.1004.2103 - MANUT.DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE LAZER ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 01.500-SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 11010.08.243.1008.2139 MANUTENÇÃO

ATIVIDADES PROGRAMA PRIMEIRA INF-SUAS - ELEMENTO DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2027 CO-FINANCIAMENTO SERVIÇOS,PROG. E PROJETO/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Material 33.90.30, de Consumo: 11010.08.244.1008.2028 MANUTENÇÃO SERVICOS-PROTEÇÃO-PAIF/CRAS/PBF/OUTROS -ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo: 11010.08.244.1008.2044 MANUNUT. SCFV P/CRIANÇAS,ADOLEC.E IDOSOS-PBV/PSB - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2045 - MANUTENÇÃO DA **GESTÃO** CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAM.IGD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2058 MAUT.SERV.PROT.E ATEND.ESPEC.FAMIL.PAEFI/PFMC/PSE -ELEMENTO DE 33.90.30, Material 11010.08.244.1008.2091 - MAUT.DO PROG.DE CAPACIT.E FORM.TRABALHADORES-SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2092 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de 11010.08.244.1008.2131 **MANUT.OUTROS** PROGRAMAS/CONVÊNIOS A ASSIST. FEDERAL - ELEMENTO DESPESA 33.90.30, Material de 11010.08.244.1008.2132 - CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL P/PROGRAMAS E PROJETOS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2140 - MANUT. PROGRAMAS BAS. DE ASSIST.SOCIAL-FMAS/FNAS ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2163 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2164 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 11010.08.244.1008.2165 - MANUT. DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2166 - MANUTENCAO DO PROG. FAMILIA ACOLHEDORA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2167 - MANUTENCAO DA CASA DA CIDADANIA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 12010.10.122.0017.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Sáude - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.301.1012.2024 - Manutenção dos Programas do SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; MANUTENÇÃO 12010.10.301.1012.2134 **OUTROS** PROGRAMAS/CONVÊNIOS SUS-FEDERAL - ELEMENTO DE **DESPESA** 33.90.30, Material de Consumo; MANUTENÇÃO 12010.10.301.1012.2135 **OUTROS** PROGRAMAS/CONVÊNIOS SUS(ESTADO) - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo: 12010.10.302.0017.1072 - INVEST.ESTRUT.RED. SERV.PUB M.E ALTA COMP.A.HOSP.- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.302.0017.2085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDENDIM MÓVEL- SAMU-ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.302.0017.2141 - MANUT.ACOES SERV.PUB.SUDE AT.M.E ALTA COM.AMB.HOSP - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.302.1012.2051 MANUTENÇÃO DO CEO **CENTROS** ESPEC.ODONTOLOGICAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u> R\$ 20.338,00 (Vinte Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 16/12/2022 À 30/01/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAPEROÁ – PB, 16 de dezembro de 2022, GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**28058F5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição Gradual e parcelada de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura de Taperoá — PB, durante o exercício financeiro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 40.295.063/0001-37 Valor Global: R\$ 307.570,00

2 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.684.445/0001-40

Valor Global: R\$ 7.990,00

3 - E C MARTINS - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.050.124/0001-56

Valor Global: R\$ 64.575.00

4 - GO ATACADISTA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.060.520/0001-65

Valor Global: R\$ 87.200,00

5 - MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.092.696/0001-73

Valor Global: R\$ 138.150,00

6 - OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.094.173/0001-32

Valor Global: R\$ 52.970,00

7 - S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 29.955.518/0001-60 Valor Global:R\$ 44.500,00

8 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.918.905/0001-73

Valor Global: R\$ 3.375,00

9 - VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 35.458.953/0001-82

Valor Global: R\$ 61.864.00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Taperoá - PB, 15 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:917886C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição Gradual e parcelada de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura de Taperoá — PB, durante o exercício financeiro de 2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 40.295.063/0001-37 Valor Global: R\$ 307.570,00

2 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.684.445/0001-40

Valor Global: R\$ 7.990.00

3 - E C MARTINS - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.050.124/0001-56

Valor Global: R\$ 64.575,00

4 - GO ATACADISTA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.060.520/0001-65

Valor Global: R\$ 87.200,00

5 - MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.092.696/0001-73

Valor Global: R\$ 138.150,00

6 - OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.094.173/0001-32

Valor Global: R\$ 52.970,00

7 - S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 29.955.518/0001-60 Valor Global:R\$ 44.500,00

8 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.918.905/0001-73

Valor Global: R\$ 3.375,00

9 - VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 35.458.953/0001-82

Valor Global: R\$ 61.864,00

Taperoá – PB, 15 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:** A05A7C87

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para desenvolver as ações e programas de todas as Secretarias do Município de Tavares — PB durante o exercício financeiro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - AIANNA RUBIA DE LIMA MEDEIROS DANTAS 05972162407 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.106.818/0001-80 -

Valor Global: R\$ 33.240,00.

2 - AUDECY BELARMINO DE OLIVEIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.082.111/0001-69 Valor Global: R\$ 164.179,50

3- FATIMA MARIA BARBOSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.319.868/0001-35 Valor Global: R\$ 412.430,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Tavares – PB, 13 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**0BCFACB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para desenvolver as ações e programas de todas as Secretarias do Município de Tavares — PB durante o exercício financeiro de 2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - AIANNA RUBIA DE LIMA MEDEIROS DANTAS 05972162407 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.106.818/0001-80 -

Valor Global: R\$ 33.240,00.

2 - AUDECY BELARMINO DE OLIVEIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.082.111/0001-69

Valor Global: R\$ 164.179,50

3- FATIMA MARIA BARBOSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.319.868/0001-35 Valor Global: R\$ 412.430,00

Tavares - PB, 13 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:4936201C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição Parcelada de medicamentos, destinado a manutenção das atividades do Programa da Saúde da Família, Farmácia Básica e do Hospital Municipal José Leite da Silva da Prefeitura Municipal de Tavares — PB durante o exercício de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - ARSERVE PHARMA EPP LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.519.181/0001-70

Valor Global: R\$ 840,00.

2 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40

Valor Global: R\$ 22.619,00

3- DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 25.279.552/0001-01 Valor Global: R\$ 309.894,50

4 - DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 16.970.999/0001-31 Valor Global: R\$ 72.106,50

5 - Drogafonte Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26

Valor Global: R\$ 164.762,00

6 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 23.312.871/0001-46

Valor Global: R\$ 1.324,00

7 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: MEI - LC123: Não - Documento 26.156.923/0001-20 Valor Global: R\$ 1.900.00

8 - H G A COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento Valor Global: 40.069.394/0001-59 R\$ 545.913,00

9 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.187.827/0001-03

Valor Global: R\$ 1.602.315,50

10 - LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 26.697.721/0001-96

Valor Global: R\$ 20.133,00

11 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 94.389.400/0001-84 — Valor Global: R\$ 72.976.00

, and Groom, 114 / 215 / 6,60

12 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.778.326/0001-21

Valor Global: R\$ 228.210,50

13 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não -

Documento 15.218.561/0001-39 Valor Global: R\$ 28.746,00

14 - Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 14.595.725/0001-84 Valor Global: R\$ 4.480,00

15 - PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52 -

Valor Global: R\$ 21.536,50

16 - PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.374.797/0001-05 Valor Global: R\$ 4.226,40

17 ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 26.754.510/0001-48 - Valor Global: R\$ 10.906.00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Tavares - PB, 16 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:2936C5FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição Parcelada de medicamentos, destinado a manutenção das atividades do Programa da Saúde da Família, Farmácia Básica e do Hospital Municipal José Leite da Silva da Prefeitura Municipal de Tavares — PB durante o exercício de 2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº</u> 21/2022, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ARSERVE PHARMA EPP LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.519.181/0001-70

Valor Global: R\$ 840,00.

2 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40

Valor Global: R\$ 22.619.00

- 3- DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 25.279.552/0001-01 Valor Global: R\$ 309.894,50
- 4 DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 16.970.999/0001-31 Valor Global: R\$ 72.106.50
- 5 Drogafonte Ltda | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 08.778.201/0001-26

Valor Global: R\$ 164.762,00

- 6 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 23.312.871/0001-46 Valor Global: R\$ 1.324,00
- 7 EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: MEI - LC123: Não - Documento 26.156.923/0001-20 Valor Global: R\$ 1.900,00
- 8 H G A COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento Valor Global: 40.069.394/0001-59 R\$ 545.913.00
- 9 J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 07.187.827/0001-03 Valor Global: R\$ 1.602.315,50
- 11 MCW Produtos Medicos e Hospitalares | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 94.389.400/0001-84 Valor Global: R\$ 72.976.00
- 12 MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA \mid Tipo: ME LC123: Sim Documento 41.778.326/0001-21

Valor Global: R\$ 228.210,50

13 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não -

Documento 15.218.561/0001-39

Valor Global: R\$ 28.746,00

- 15 PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 03.817.043/0001-52 Valor Global: R\$ 21.536.50
- 16 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 37.374.797/0001-05 Valor Global: R\$ 4.226,40

17 ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 26.754.510/0001-48 -

Valor Global: R\$ 10.906,00

Tavares - PB, 16 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**A04B2131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição parcelada de insumos laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI | Tipo: ME -

LC123: Sim - Documento 34.700.478/0001-46

Valor Global: R\$ 70.347,10.

2 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 11.426.166/0001-90

Valor Global: R\$ 28.453,55

- 3- FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 39.500.536/0001-01 Valor Global: R\$ 26.546,50
- 4 Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 10.779.833/0001-56 Valor Global: R\$ 43.413,50
- 5 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento

09.478.023/0001-80

Valor Global: R\$ 16.856,15

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Tavares – PB, 13 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**8D70442D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição parcelada de insumos laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tayares – PB.

- O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022</u>, em favor das empresas:
- ${\bf 1}$ AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI | Tipo: ME -

LC123: Sim - Documento 34.700.478/0001-46

Valor Global: R\$ 70.347,10.

2 - Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 11.426.166/0001-90

Valor Global: R\$ 28.453,55

- 3- FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 39.500.536/0001-01 Valor Global: R\$ 26.546,50
- 4 Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 10.779.833/0001-56 Valor Global: R\$ 43.413,50
- 5 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME \mid Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento

09.478.023/0001-80

Valor Global: R\$ 16.856,15

Tavares – PB, 13 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**779B7624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares – PB durante o exercício financeiro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

- 1 ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 31.187.918/0001-15 Valor Global: R\$ 25.147,80.
- 2 CEPALAB LABORATORIOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 02.248.312/0001-44 Valor Global: R\$ 3.400.00
- 3- DLM HOSPITALAR EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Sim Documento 34.186.181/0001-04 Valor Global: R\$ 2.325,56
- 4 EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: MEI - LC123: Não - Documento 26.156.923/0001-20 Valor Global: R\$ 1.632.50

5 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: ME - LC123:

Não - Documento 39.707.683/0001-57

Valor Global: R\$ 900,00

6 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.187.827/0001-03

Valor Global: R\$ 458.694,84

7 - LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.697.721/0001-96

Valor Global: R\$ 1.287,00

- 8 Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 10.779.833/0001-56 Valor Global: R\$ 6.332,00
- 9 NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 15.218.561/0001-39 Valor Global: R\$ 216,20
- 10 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME \mid Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento

09.478.023/0001-80

Valor Global: R\$ 57.009,00

11 - PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS | Tipo: ME - LC123:

Sim - Documento 32.407.715/0001-50

Valor Global: R\$ 601.242,20

12 - PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52

Valor Global: R\$ 9.041,20

13 - POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.947.511/0001-90 Valor Global: R\$ 8.857,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Tavares - PB, 16 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:BF82AEF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares – PB durante o exercício financeiro de 2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº</u> 23/2022, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 31.187.918/0001-15 Valor Global: R\$ 25.147,80.

2 - CEPALAB LABORATORIOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.248.312/0001-44

Valor Global: R\$ 3.400,00

- 3- DLM HOSPITALAR EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Sim Documento 34.186.181/0001-04 Valor Global: R\$ 2.325,56
- 4 EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: MEI - LC123: Não - Documento 26.156.923/0001-20 Valor Global: R\$ 1.632,50
- 5 GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: ME LC123:

Não - Documento 39.707.683/0001-57

Valor Global: R\$ 900,00

6 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.187.827/0001-03 Valor Global: R\$ 458.694,84

7 - LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.697.721/0001-96

Valor Global: R\$ 1.287,00

- 8 Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 10.779.833/0001-56 Valor Global: R\$ 6.332.00
- 9 NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 15.218.561/0001-39 Valor Global: R\$ 216,20
- 10 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento

09.478.023/0001-80

Valor Global: R\$ 57.009,00

- 11 PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS | Tipo: ME LC123: Sim Documento 32.407.715/0001-50 Valor Global: R\$ 601.242,20
- 12 PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 03.817.043/0001-52 Valor Global: R\$ 9.041,20
- 13 POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 44.947.511/0001-90 Valor Global: R\$ 8.857,00

Tavares – PB, 17 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:8F7BCD0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição parcelada e gradual de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB durante o exercício financeiro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - BRUNA CABRAL DE OLIVEIRA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.892.297/0001-26 Valor Global: R\$ 31.788.50.

2 - FATIMA MARIA BARBOSA | Tipo: ME - LC123: Sim -

Documento 06.319.868/0001-35 Valor Global: R\$ 526.055,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Tavares - PB, 16 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**1EA1AD2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição parcelada e gradual de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB durante o exercício financeiro de 2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

 $\bf 1$ - BRUNA CABRAL DE OLIVEIRA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.892.297/0001-26

Valor Global: R\$ 31.788,50.

2 - FATIMA MARIA BARBOSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.319.868/0001-35 Valor Global: R\$ 526.055,00

Tavares - PB, 16 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**186ED28C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição parcelada e gradual de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares — PB durante o exercício financeiro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 22.526.394/0001-59 Valor Global: R\$ 9.240.00.

3- Iraci Palmeira da Costa Silva | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.133.351/0001-52 Valor Global: R\$ 57.983.75

4 - JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.883.721/0001-79 Valor Global:R\$ 205.312,60

5 - UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.297.200/0001-08 Valor Global: R\$ 160.223,10

6 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.008.831/0001-17 Valor Global: R\$ 8.957.30

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Tavares – PB, 16 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:005F2BCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição parcelada e gradual de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares — PB durante o exercício financeiro de 2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 22.526.394/0001-59 Valor Global: R\$ 9.240.00.

- 2 COMERCIAL ATITUDE EIRELI | Tipo: ME LC123: Sim Documento 19.705.786/0001-70 Valor Global: R\$ 87.514,10
- 3- Iraci Palmeira da Costa Silva | Tipo: ME LC123: Sim Documento 29.133.351/0001-52 Valor Global: R\$ 57.983,75
- 4 JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 29.883.721/0001-79 Valor Global:R\$ 205.312,60
- 5 UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 13.297.200/0001-08 Valor Global: R\$ 160.223.10
- 6 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | Tipo: ME LC123: Sim Documento 20.008.831/0001-17

Valor Global: R\$ 8.957,30

Tavares - PB, 13 de dezembro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**12AC0A89

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 065, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a proibição de colocação e permanência de lixo, entulho e demais materiais residuais ou descartáveis nas vias públicas de Uiraúna/PB, bem como de folhas e objetos decorrentes de poda de árvores, durante o período de 23/12 a 02/01, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que, no período de 23/12a 02/01, acontecerá as festividades de final de ano, com a realização de eventos cerimoniais e festivos:

CONSIDERANDO que no dia 25/12 de todo ano celebra-se o dia de natal;

CONSIDERANDO que no período mencionado acima ocorrerão vários eventos nas vias públicas de Uiraúna/PB, contando com a participação de várias pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a cidade limpa e higiênica durante o período mencionado, de modo a se ter melhor proveito visual e organizacional em relação aos eventos cerimoniais e festivos que serão realizados;

CONSIDERANDO que, no período indicado, é necessária a preservação da segurança e da saúde pública dos uiraunenses, eis que a colocação e permanência de materiais e dejetos residuais e descartáveis nas vias públicas pode gerar insalubridade e sujeira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida, durante o período de 23/12 a 02/01, a colocação e permanência de lixo, entulho e demais materiais residuais ou descartáveis nas vias públicas de Uiraúna/PB, bem como de folhas e objetos decorrentes de poda de árvores, vista a necessidade de manter a cidade limpa e higiênica para os acontecimentos cerimoniais e festivos

Art. 2°. O descumprimento do disposto no art. 1° deste Decreto sujeitará o infrator à pena de multa no valor de um salário-mínimo, a ser revertida em favor da Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de dezembro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:35BA316D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0092 2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 0092/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, PREFEITA municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo dispensa 0092/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da DANTAS & BRITO SERVICOS MEDICOS S/S-ME ME, inscrita no CNPJ nº 41.861.358/0001-96, para Contratação direta de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA À CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA, pelo valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), pelo período de até final do exercício financeiro, com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA SULENE DANAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0092/2022

CONTRATO Nº 0265/2022

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UIRAÚNA

CONTRATADO: DANTAS & BRITO SERVICOS MEDICOS S/SME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA À CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA.

VALOR GLOBAL POR IMPREITADA INTEGRAL: R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: até final do exercício financeiro DATA ASSINATURA: 19/12/2022.

MARIA SULENE DANAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:ED2EF8E6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0351/2022

Em, 4 de Outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1035, de 29 de outubro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.888.508,00 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.101 GABINETE DO PREFEITO

04 122 1002 2002 Desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito

0000015	3350.41 99	15001000 Contribuições		2.893,00		
			Total da Ação	2.893,00		
23 695 1005 200	4 Desenvolver Atividades d	e Promoção do Turismo e Cultura				
0000027	3390.14 99	15001000 Diárias - Civil	001000 Diárias - Civil			
0000032	3390.36 99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		7.223,00		
0000033	3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		807,00		
		Total da Ação		8.380,00		
		Total da Unidade Orçamentária		11.273,00		
	CARIA DE ADMINISTRA 6 Desenvolver as Atividade					
0000048	3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		20.926,00		
0000052	3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		18.870,00		
		Total da Ação		39.796,00		
04 122 1013 200	7 Manutenção das atividade	s da Casa do Empreendedor				
0000060 3390.36	5 99 15001000 Outros Serv.	de Terceiros Pessoa Física		3.636,00		
Total da Ação				3.636,00		
Total da Unidade	Orçamentária			43.432,00		
	CARIA DE FINANÇAS 1 Pagamento das Contribuio	ções do PASEP				
0000071 3390.47	7 99 15001000 Obrigações '	Tributárias e Contributivas		11.144,00		
Total da Ação				11.144,00		
04 123 1002 200	9 Manutenção das Atividad	es Financeiras				
0000086	3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		7.553,00		
		Total da Ação		7.553,00		
		Total da Unidade Orçamentária		18.697,00		
	02.501	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E	DESPORTOS			

12 361 1004 1005 Construir e Reformar Unidades Educacionais

0000098	4490.51	99	15750000 Obras e Instalações	Total da Ação	61.319,00 61.319,00
12 361 1004 20	010 Desenvolvimento d	las Atividades	do Ensino fundamental(MDE)	Total da Ação	01.317,00
0000120	3390.30	99	15001001 Material de Consumo		
0000123	3390.36	99	15001001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		8.771,50 66.000,00
0000124	3390.39	99	15001001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		23.387,00
			Total da Ação		98.158,50
12 361 1004 20	011 Desenvolvimento d	las Atividades	do Ensino fundamental (FUNDEB)		
0000128	3190.04	99	15401070 Contratação por Tempo Determinado		57.870,00
0000132	3190.11	99	15401070 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		189.190,00
0000136	3190.13	99	15401070 Obrigações Patronais		54.000,00
			Total da Ação		301.060,00
12 361 1004 20	012 Desenvolver as Ati	vidades da Me	renda Escolar		•
0000149	3390.30	99	15001000 Material de Consumo		18.311,00
				Total da Ação	18.311,00
12 361 1004 20	014 Desenvolver as Ati	vidades do Tr	ansporte Escolar		
0000163	3390.30	99	15750000 Material de Consumo		40.000,00
0000173	3390.39	99	15750000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		33.865,00
			Total da Ação		73.865,00
12 365 1004 20	016 Desenvolver as Ati	vidades de Ed	ucação Infantil		
0000180	3190.04	99	15401070 Contratação por Tempo Determinado		7.130,00
			Total da Ação		7.130,00
13 392 1005 20	019 Desenvolvimento d	le atividades c	ulturais		
0000221	3390.36	99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		8.331,00
0000222	3390.39	99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.659,00
0000223	3390.48	99	15001000 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		3.000,00
			Total da Ação		14.990,00
	020 Desenvolver as Ati				
0000226	3390.30	99	15001000 Material de Consumo		250,00
0000230	3390.36	99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		16.184,00
·			Total da Ação		16.434,00
			ucação com Salário Educação - QSE		
0000240	3390.39	99	15500000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		6.808,00
			Total da Ação		6.808,00
			Total da Unidade Orçamentária		598.075,50

02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

20 608 1009 1012 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

0000246

4490.52 99

15001000 Equipamentos e Material Permanente Total da Ação

475.500,00

475.500,00

20 122 1009 2024 Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente.

0000258	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	5.355,00
0000261	3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	7.439,00
		Total da Ação	12.794,00
		Total da Unidade Orçamentária	488.294,00

02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 451 1003 1017 Implantação de drenagens e Pavimentações

0000275

4490.51 99

17000000 Obras e Instalações

Total da Ação

17.703,00

17.703,00

15 122 1003 2028 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos

0000289	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	40.000,00
0000290	3390.36 99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	87.907,00
0000291	3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	60.614,50
		Total da Acão	188.521,50

15 451 1003 2029 Manter as Atividades da Malha Viária

0000294

3390.30 99

15001000 Material de Consumo

Total da Ação

8.119,00

8.119,00

15 451 1003 2031 Manutenção das Atividades de Iluminação Pública

0000301	3390.30 99		15001000 Material de Consumo	10.201,00
			Total da Ação	10.201,00
			Total da Unidade Orçamentária	224.544,50
	O MUNICIPAL DA C 032 Desenvolvimento d			
0000312	3390.39 99		15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.255,00
			Total da Ação	1.255,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.255,00
			UNICIPAL DE SAÚDE l de Saúde (Recursos Próprio)	
0000337	3190.11	99	15001002 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	8.523,00
0000340	3390.30	99	15001002 Material de Consumo	11.212,00
0000342	3390.36	99	15001002 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	35.088,00
0000343	3390.39	99	15001002 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	51.915,00
0000345	3390.48	99	15001000 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	30.572,00
			Total da Ação	137.310,00
10 301 1008 20	038 Manutenção das Aç	ões e Serviço	s Públicos de Saúde (Atenção Básica)	
0000354	3190.04	99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	101.745,00
0000356	3190.11	99	16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	73.572,00
0000357	3190.13	99	15001002 Obrigações Patronais	13.604,00
0000360	3390.30	99	16000000 Material de Consumo	45.697,00
0000364	3390.39	99	16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	25.951,00
			Total da Ação	260.569,00

10 302 1008 2039 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

0000377	3390.30 99	16000000 Material de Consumo	4.501,00		
0000381	3390.39 99	16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	8.250,00		
		Total da Ação	12.751,00		
10 305 1008 2040 Ma	0 305 1008 2040 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)				
0000386	3190.04 99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	648,00		
		Total da Ação	648,00		

0000401	3190.11 99	16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
0000402	3390.30 99	15001002 Material de Consumo	15001002 Material de Consumo		
0000403	3390.30 99	16000000 Material de Consumo		18.268,00	
		Total da Ação		26.398,00	
		Total da Unidade Orçamentária	Total da Unidade Orçamentária		
07.001	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNI	OO MUNIC.		
		DE DESENV. SOCIAL			
08 122 1011 20	14	Desenvolver as Atividades Secretaria de Dezenvolvimento Socia			
0000427	3390.48 99	15001000 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		40.000,00	
		Total da Ação		40.000,00	
08 244 1011 20	45 Manutenção dos Serviços	da Proteção Social Básica (SCFV / PBF / CRAS)			
0000442	3390.36 99	16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		8.547,00	
		Total da Ação		8.547,00	
08 244 1011 20	49 Aprimoramento da Gestão	do SUAS - IGD SUAS			
0000486	3390.30 99	16600000 Material de Consumo		1.134,00	
			Total da Ação	1.134,00	
8 244 1011 20	51 Desenvolver as atividades	do Programa Criança Feliz			
0000498	3190.04 99	16600000 Contratação por Tempo Determinado		3.940,00	
0000502	3190.13 99	16600000 Obrigações Patronais		1.666,00	
		Total da Ação		5.606,00	
		Total da Unidade Orçamentária		55.287,00	
	MUNICIPAL DO IDOSO 53 Desenvolver as Atividade				
0000520	3390.36 99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		4.916,00	
0000522	3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
		Total da Ação		9.974,00	
		Total da Unidade Orçamentária		9.974,00	
		Total de Suplementações		1.888.508,00	

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 603.951,55 (Seiscentos e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) e o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.284.556,45 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), como segue:

02.101 GABINETE DO PREFEITO

99 999 1099 9001 Reserva de Contingência

0000041

9990.99 99

15001000 Reserva de Contingência

Total da Ação

37.747,35

37.747,35

Total da Unidade Orçamentária

02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

365 1004 1008 Construção reforma de unidades de educação infantil

37.747,35

0000110

4490.51 99

15750000 Obras e Instalações

Total da Ação

90.000,00

90.000,00

392 1005 1009 Construção, ampliação de espaços destinados a eventos culturais e festivos.

0000112

4490.51 99

27990000 Obras e Instalações

Total da Ação

150.524,60

150.524,60

12 361 1004 1032 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO

0000532

4490.51 99

15001000 Obras e Instalações

Total da Ação

144.475,40

144.475,40

Total da Unidade Orçamentária 385.000,00

02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

20 608 1009 1012 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

0000247	4490.52 99	17000000 Equipamentos e Material Permanente	91.204,20		
		Total da Ação	91.204,20		
		Total da Unidade Orçamentária	91.204,20		
	12.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 451 1003 1020 Aquisição de veículos e máquinas de grande porte				
0000281	4490.52 99	17000000 Equipamentos e Material Permanente	90.000,00		
		Total da Ação	90.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária	90.000,00		
		Total de Anulações	603.951,55		
		Total de Outras Fontes	1.284.556,45		
		Total Geral de Fontes	1.888.508,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**DDB85B57

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0348/2022

Decreto nº 0348/2022

Em, 1 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1035, de 29 de outubro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.131.601,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Um Mil e Seiscentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.101 GABINETE DO PREFEITO

04 122 1002 2002 Desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito

0000015

3350.41 99

15001000 Contribuições

Total da Ação

2.860,00

2.860,00

23 695 1005 2004 Desenvolver Atividades de Promoção do Turismo e Cultura

0000027	3390.14 99	15001000 Diárias - Civil	440,00
0000032	3390.36 99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	632,00
		Total da Ação	1.072,00
23 695 1005 2005 D	Desenvolvimento de Atividades	com o evento BODE REI	
0000036	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	2.713,00
		Total da Ação	2.713,00
		Total da Unidade Orçamentária	6.645,00

02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1002 2006 Desenvolver as Atividades de Administração

0000052

3390.39 99

15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Total da Ação

15.540,00

15.540,00

04 122 1013 2007 Manutenção das atividades da Casa do Empreendedor

0000060	3390.36 99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.506,00
0000061	3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	4.189,00
		Total da Ação	6.695,00
		Total da Unidade Orçamentária	22.235,00

02.303 SECRETARIA DE FINANÇAS

28 846 0001 0003 Pagamento de Sentenças Judiciais , Idenizações e Restituições

0000077

3390.93 99

17000000 Indenizações e Restituições

Total da Ação

1.077,00

1.077,00

04 123 1002 2009 Manutenção das Atividades Financeiras

0000086

3390.39 99

15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Total da Ação

8.760,00

8.760,00

Total da Unidade Orçamentária 9.837,00

02.501 SECRE	TARIA DE EDUCAC	ÇÃO CULT	JRA E DESPORTOS do Ensino fundamental(MDE)		
0000120	3390.30	99	15001001 Material de Consumo	20.250.00	
0000123	3390.36	99	15001001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		59.003,00
0000124	3390,39	99	15001001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		23,927,00
			Total da Ação		103.180.00
12 361 1004 20	11 Desenvolvimento d	las Atividades	do Ensino fundamental (FUNDEB)		
0000128	3190.04	99	15401070 Contratação por Tempo Determinado		79.402,00
0000132	3190.11	99	15401070 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		188.390,00
0000139	3390.30	99	15401030 Material de Consumo		6.271,00
			Total da Ação		274.063,00
12 361 1004 20	12 Desenvolver as Ati	vidades da M	erenda Escolar		•
0000149	3390.30	99	15001000 Material de Consumo		10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
12 361 1004 20	14 Desenvolver as Ati	vidades do Ti	ansporte Escolar	•	•
0000163	3390.30	99	15750000 Material de Consumo		47.383,00
0000173	3390.39	99	15750000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		46.475,00
			Total da Ação		93.858,00
13 392 1005 20	19 Desenvolvimento d	le atividades o	ulturais		•
0000221	3390.36	99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		4.040,00
0000222	3390.39	99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.535,00
			Total da Ação		6.575,00
27 812 1006 20:	20 Desenvolver as Ati	vidades Espo	tivas		•
0000230	3390.36	99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		6.022,00
			Total da Ação		6.022,00
			Total da Unidade Orçamentária		493.698.00

02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

20 122 1009 2024 Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente.

0000258	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	20.845,00	
0000261	3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	8.630,00	
		Total da Ação	29.475,00	
		Total da Unidade Orçamentária	29.475,00	
02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS				

15 122 1003 2028 I	Desenvolver as Atividades de Ob	ras e Serviços Públicos	
0000289	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	113.178,00
0000290	3390.36 99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	66.966,00
0000291	3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	56.889,00
		Total da Ação	237.033,00
15 451 1003 2029 N	Ianter as Atividades da Malha V	liária	
0000294	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	6.982,00
		Total da Ação	6.982,00
		Total da Unidade Orçamentária	244.015,00

06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1008 2035 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)

0000340	3390.30	99	15001002 Material de Consumo	27.952,00
0000342	3390.36	99	15001002 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	35.023,00
0000343	3390.39	99	15001002 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	53.847,00
0000345	3390.48	99	15001000 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	13.812,00
			Total da Ação	130.634,00
10 301 1008 20	38 Manutenção das Açõ	es e Serviço	s Públicos de Saúde (Atenção Básica)	<u>.</u>
0000354	3190.04	99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	38.786,00
0000356	3190.11	99	16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	45.086,00
0000360	3390.30	99	16000000 Material de Consumo	29.314,00
			Total da Ação	113.186,00
10 302 1008 20	39 Manutenção das Açõ	es e Serviço	s Públicos de Saúde (ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	
0000378	3390.36	99	15001002 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.064,00
0000381	3390.39	99	16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	25.805,00
			Total da Ação	27.869,00
10 303 1008 20	41 Manutenção das Açõ	es e Serviço	s Públicos de Saúde (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	
0000401	3190.11	99	16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	4.955,00
0000403	3390.30	99	16000000 Material de Consumo	9.106,00
			Total da Ação	14.061,00
			Total da Unidade Orçamentária	285.750,00
07.001			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNIC.	
			DE DESENV. SOCIAL	
08 122 1011 20	44		Desenvolver as Atividades Secretaria de Dezenvolvimento Social	
0000423	3390.30 99		15001000 Material de Consumo	1.698,00
0000427	3390.48 99		15001000 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	28.680,00
	Total da Ação 30.378,00			30.378,00
08 244 1011 20	,	viços da Prot	eção Social Básica (SCFV / PBF / CRAS)	
0000442	3390.36 99	•	16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.915,00
			Total da Ação	1.915,00

08 244 1011 2046 Desenvolvimento de Programas Sociais - FNAS/Próprios

0000453

3390.30 99

16600000 Material de Consumo

Total da Ação

180,00 180,00

08 244 1011 2051 Desenvolver as atividades do Programa Criança Feliz

		Total de Suplementações	1.131.601,00
		Total da Unidade Orçamentária	
		Total da Ação	5.808,00
0000522	3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00
0000520	3390.36 99 15001000	3390.36 99 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	
08 2	41 1011 2053 Desenv	41 1011 2053 Desenvolver as Atividades de Apoio ao Idoso	
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
	Total da Unidade Orçamentária		34.138,00
		Total da Ação	1.665,00
0000502	3190.13 99	16600000 Obrigações Patronais	1.665,00

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 1.131.601,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Um Mil e Seiscentos e Um Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**2DEC4A92

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PP 14/2022 E PP 15/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2022, que objetiva: Locação de duas grades aradoras com no minimo 14 discos de 26 polegadas (cada) visando o corte de terras de agricultores da Agricultura Familiar do Municípiode São João do Rio do Peixe–PB; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO FERNANDES DANTAS - R\$ 36.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Dezembro de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2022, que objetiva: Locação de duas grades aradoras com no minimo 14 discos de 26 polegadas (cada) visando o corte de terras de agricultores da Agricultura Familiar do Municípiode São João do Rio do Peixe–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO FERNANDES DANTAS - R\$ 36.000,00.

São João Rio do Peixe - PB. 19 de Dezembro de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2022

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 10 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2022 que objetiva o registro de preços para: Locação de duas grades aradoras com no minimo 14 discos de 26 polegadas (cada) visando o corte de terras de agricultores da Agricultura Familiar do Municípiode São João do Rio do Peixe—PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71

VENCED	VENCEDOR: FRANCISCO FERNANDES DANTAS					
CPF: 141	CPF: 141296984-00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Locação de duas grades aradoras com no minimo 14 discos de 26 polegadas (cada) visando o corte de terras de agricultores da Agricultura Familiar do Municípiode São João do Rio do Peixe-PB		mês	12	3.000,00	36.000,00
TOTAL					36.000,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

 $Integram \ esta \ Ata, o \ Edital \ do \ Pregão \ Presencial \ n^o \ 00014/2022 \ e \ seus \ anexos, e \ a \ seguinte \ proposta \ vencedora \ do \ referido \ certame:$

- FRANCISCO FERNANDES DANTAS.

CPF: 141296984-00.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 36.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB. 19 de Dezembro de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de duas grades aradoras com no mínimo 14 discos de 26 polegadas (cada) visando o corte de terras de agricultura Familiar do Município de São João do Rio do Peixe–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 19/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00340/2022 - 19.12.22 - FRANCISCO FERNANDES DANTAS - R\$ 36.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; ADJUDICO o seu objeto a: MANUEL FERNANDES NETO & CIA LTDA - R\$ 104.160,00.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Dezembro de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MANUEL FERNANDES NETO & CIA LTDA - R\$ 104.160,00.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Dezembro de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

- Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2022

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 10 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

CNPJ: 00.463.287/0001-96						
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	ADUBO UREIA		SACO	150	160,00	24.000,00
2	SULFATO AMÔNIA		SACO	60	120,00	7.200,00
	NUFOSATE		LITROS	350	96,00	33.600,00
	ROUNDUP		LITROS	150	130,00	19.500,00
	FORMICIDA PIKAPAU		CAIXAS	100	12,00	1.200,00
i	CUPINICIDA		UNID	180	12,00	2.160,00
'	U 46 BR		LITROS	100	60,00	6.000,00
	TUCSON		LITROS	150	70,00	10.500,00
TOTAL						104.160,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00015/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de precos;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MANUEL FERNANDES NETO & CIA LTDA.

CNPJ: 00.463.287/0001-96. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8.

Valor: R\$ 104.160,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Dezembro de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

- Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador: AE46C0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PE 45

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI – ME - R\$ 514.390,00.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Dezembro de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI – ME - R\$ 514.390,00.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Dezembro de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

- Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00045/2022

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00045/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCED	OR: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI – ME					
CNPJ: 08.830.347/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LENDO E ESCREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 1 – PRÉ ESCOLA (3 ANOS) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas Aprender Editora – KIT DA CRIANÇA: Livro Pasta com Cards alfabeto e algarismos – Livro da Família	APRENDER EDITORA.	kit	250	410,00	102.500,00
2	LENDO E ESCREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR I PRÉ ESCOLA (3 ANOS) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas Aprender Editora – KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor com CD – Cartazes Expositores para sala de aula–Formação continua: 40h/a	APRENDER	kit	10	695,00	6.950,00
3	LENDO E ESCREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 2 – PRÉ ESCOLA (4 ANOS) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas Aprender Editora – KIT DA CRIANÇA: Livro da Criança VOL 1 e VOL 2 com Cards alfabeto e algarismos– Livro da Família.	APRENDER	kit	300	410,00	123.000,00
4	LENDO E ESCREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 2 PRÉ ESCOLA (4 ANOS) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas Aprender Editora – KIT DO PROFESSOR: Guía de Orientações Didáticas do Professor – Livro da Criança VOL 1 e VOL 2 – Cartazes Expositores para sala de aula – Formação continua: 40h/a	APRENDER	kit	10	695,00	6.950,00
5	LENDO E ESCREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 3 – PRÉ ESCOLA (5 ANOS) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas Aprender Editora – KIT DA CRIANÇA: Livro da Criança VOL 1 e VOL 2 com Cards alfabeto e algarismos– Livro da Família.	APRENDER	kit	230	410,00	94.300,00
6	LENDO E ESCREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 3 PRÉ ESCOLA (5 ANOS) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas Aprender Editora – KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor – Livro da Criança	APRENDER	kit	10	695,00	6.950,00

1 1	VOL 1 e VOL 2 – Cartazes Expositores para sala de aula – Formação continua: 40h/a	Ī				
7	ACerta Brasil #SuperaIDEB Língua Portuguesa – 5º Ano – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora – KIT DO ALUNO: Livro do Aluno; Suplemento Questões Bônus; Provas.	APRENDER EDITORA.	kit	250	169,00	42.250,00
8	ACerta Brasil #SuperaIDEB Língua Portuguesa – 5º Ano – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora – KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientação Didática do Professor; Livro do Aluno; Workshop: 16 horas.	APRENDER EDITORA.	kit	10	390,00	3.900,00
9	$\label{eq:continuous} ACerta Brasil \#SuperaIDEB \ Matemática - 5^{\circ}\ Ano - Organizadora: \ Ana \ Cristina \ Miranda da \ Costa - Aprender Editora - KIT DO ALUNO: Livro do Aluno; Suplemento Questões; Provas.$	APRENDER EDITORA.	kit	250	169,00	42.250,00
10	ACerta Brasil #SuperaIDEB Matemática – 5º Ano – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora – KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientação Didática do Professor; Livro do Aluno; Workshop: 16 horas.		kit	10	390,00	3.900,00
11	VIDA & LINGUAGEM 9 – Organizadora: Lidia Azevedo – Aprender Editora – KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	APRENDER EDITORA.	kit	200	188,00	37.600,00
12	VIDA & LINGUAGEM 9 – Organizadora: Lidia Azevedo – Aprender Editora – KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.		kit	8	390,00	3.120,00
13	VIDA & MATEMÁTICA 9 – Organizadora: Lidia Azevedo – Aprender Editora – KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB	APRENDER EDITORA.	kit	200	188,00	37.600,00
14	VIDA & MATEMÁTICA 9- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.		kit	8	390,00	3.120,00
TOTAL					_	514.390,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00045/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00045/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Âpós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00045/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI - ME.

08.830.347/0001-73 Valor: R\$ 514.390,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Dezembro de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00045/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Multiplus Empreendimentos Educativos Eireli - ME - CNPJ 08.830.347/0001-73. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Dezembro de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:CA1962A7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 105/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **dezembro e janeiro**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
9666	ALBERTO ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	01/01/2023 a 30/01/2023	2020/2021
0507	ANA LUCIA BEZERRA FERREIRA	SAÚDE	01/01/2023 a 30/01/2023	2021/2022
9655	ANDERSON JOSÉ GOMES DE MENEZES	ADMINISTRAÇÃO	01/01/2023 a 30/01/2023	2020/2021
7099	ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	02/01/2023 a 01/02/2023	2021/2022
9615	ANGELA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES	SAÚDE	31/12/2022 a 30/01/2023	2019/2020
202528	BEATRIZ GOMES DE ALMEIDA	SAÚDE	17/01/2023 a 16/02/2023	2021/2022
6269	CLÉLIO TORRES DE PAIVA JÚNIOR	SAÚDE	01/01/2023 a 30/01/2023	2021/2022
0557	CRÉCIA CAVALCANTE OLIVEIRA FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	02/01/2023 a 31/01/2023	2020/2021

4975	DEGIELE DUTRA DE ANDRADE SOUZA	EDUCAÇÃO	02/01/2023 a 01/02/2023	2019/2020
202510	EDILENE MARIA DA SILVA	SAÚDE	16/01/2023 a 14/02/2023	2021/2022
2222	ELIANA LIMA NOGUEIRA	SAÚDE	23/01/2023 a 21/02/2023	2020/2021
202527	EUNICE AZEVEDO MENDES	SAÚDE	16/01/2023 a 14/02/2023	2019/2020
207003	GECILDA MARIA DE LIMA XAVIER	SAÚDE	23/01/2023 a 21/02/2023	2021/2022
80449	HÉLIDA VANESSA DE SOUSA L. FRANCO	EDUCAÇÃO	02/01/2023 a 01/02/2023	2021/2022
3072	HELENO QUIRINO DE ANDRADE	SAÚDE	01/01/2023 a 30/01/2023	2021/2022
202588	JAILMA LEONARDO DOS SANTOS	SAÚDE	02/01/2023 a 31/01/2023	2021/2022
0548	JANEIDE VIEIRA DE ARAÚJO NUNES	SAÚDE	01/01/2023 a 30/01/2023	2019/2020
9668	JOSE INÁCIO F. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	SAÚDE	02/01/2023 a 31/01/2023	2021/2022
80434	JOSELITO CARNEIRO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	02/01/2023 a 31/01/2023	2021/2022
9344	JOSÉ VALMIR DA SILVA	SAÚDE	01/01/2023 a 30/01/2023	2020/2021
0691	JOSIMAR SANTOS FERREIRA	SAÚDE	01/01/2023 a 30/01/2023	2021/2022
80332	JUCILENE CARVALHO SOUZA DE MEDEIROS	SAÚDE	01/01/2023 a 30/01/2023	2021/2022
80435	JULIANE DIAS DO NASCIMENTO SANTOS	SAÚDE	16/01/2023 a 15/02/2023	2020/2021
9623	KAROLINE MAGALHÃES VASCONCELOS LOPES	SAÚDE	02/01/2023 a 31/01/2023	2021/2022
80450	MAGNO FRANCO COSTA	EDUCAÇÃO	02/01/2023 a 31/01/2023	2021/2022
0898	MARCELO SILVA GOMES DE OLIVEIRA	SAÚDE	10/01/2023 a 08/02/2023	2021/2022
7156	MARIA ADRIANA MENDES PEDROZA	SAÚDE	01/01/2023 a 30/01/2023	2021/2022
0290	MARIA CELIA SANTOS SILVA	SAÚDE	01/01/2023 a 30/01/2023	2020/2021
9619	MARIA JUCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA FARIAS	SAÚDE	09/01/2023 a 07/02/2023	2020/2021
0519	MARIA MARGARIDA APOLINÁRIO DA CRUZ	EDUCAÇÃO	02/01/2023 a 01/02/2023	2020/2021
0571	MARIA VALDIRENE L. DE OLIVEIRA SANTOS	SAÚDE	01/01/2023 a 30/01/2023	2021/2022
303058	MARILENE APOLINÁRIO GOMES DA SILVA	SAÚDE	09/01/2023 a 08/02/2023	2021/2022
80340	MARIO MÁRCIO DE FREITAS PEREIRA	TRANSPORTE	31/12/2022 a 30/01/2023	2021/2022
9954	MIRNA GRAUCIA DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO	01/01/2023 a 30/01/2023	2020/2021
7246	RAIMUNDA MONALISA ARAÚJO ALVES	SAÚDE	01/01/2023 a 30/01/2023	2020/2021
7150	REGINALDO FERREIRA ANICETO	SAÚDE	01/01/2023 a 30/01/2023	2020/2021
0695	RENATA BARROS DE ALMEIDA MANGUEIRA	SAÚDE	05/01/2023 a 03/02/2023	2020/2021
9603	ROSEMARY PACÍFICO DE LIMA VIEIRA	SAÚDE	01/01/2023 a 30/01/2023	2021/2022
202573	SILVANIA MARQUES DA SILVA	SAÚDE	16/01/2023 a 14/02/2023	2020/2021
7127	TACIANE PEREIRA BERNARDO	ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	02/01/2023 a 31/01/2023	2020/2021
7225	TASSIANE ALVES NUNES TENÓRIO	SAÚDE	02/01/2023 a 31/01/2023	2020/2021
9613	THAÍSE CRISTINA LUCENA GONDIM	SAÚDE	01/01/2023 a 30/01/2023	2021/2022
9661	UELISON DA COSTA DANTOS	ADMINISTRAÇÃO	01/01/2023 a 30/01/2023	2020/2021
9701	VALDETE CORREIA DA SILVA ALMEIDA	SAÚDE	16/01/2023 a 14/02/2023	2020/2021
202501	VALDINERE MENDONÇA DOS SANTOS	SAÚDE	16/01/2023 a 14/02/2023	2021/2022
7082	VAMBERGUE JOSÉ DO NASCIMENTO TARGINO	EDUCAÇÃO	02/01/2023 a 01/02/2023	2020/2021
9857	WILLIAN GOMES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	01/01/2023 a 30/01/2023	2020/2021

Alhandra, em 15 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:EEC4B9C8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 878/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20100	GABINETE DO PREFEITO	
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.1002.2002.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.000,00
	Valor Total da Ação (2002) R\$	9.000,00
	Valor Total do Órgão (20100) R\$	9.000,00
20200	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.1002.2004.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	04.122.1002.2004.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2004) R\$	11.000,00
	Valor Total do Órgão (20200) R\$	11.000,00
20300	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO , ACOMPANHA	
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLAN, ACOMP E GESTÃO	
	04.121.1002.2006.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R\$	2.000,00
	Valor Total do Órgão (20300) R\$	2.000,00
20400	SECRETARIA DA FAZENDA	
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA	

	1	I
	04.123.1002.2007.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.000,00
	Valor Total da Ação (2007) R\$ Valor Total do Órgão (20400) R\$	8.000,00 8.000,00
20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.000,00
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA	
	20.122.2009.2010.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS 1.600,00	
	20.122.2009.2010.3390930000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	13.400,00
	Valor Total da Ação (2010) R\$	15.000,00
	Valor Total do Órgão (20500) R\$	15.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	4 400 00
	12.361.2011.2082.3190130000.542 OBRIGACOES PATRONAIS Valor Total da Ação (2082) R\$	1.600,00 1.600,00
	Valor Total do Órgão (2060) R\$	1.600,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	1.000,00
2038	MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS	
	10.302.2005.2038.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.500,00
	Valor Total da Ação (2038) R\$	2.500,00
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00
	10.302.2005.2041.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	8.500,00
	Valor Total da Ação (2041) R\$	15.500,00
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Z 000 00
	10.301.2004.2078.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
2079	Valor Total da Ação (2078) R\$ MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS	6.000,00
20/9	10.301.2004.2079.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
	Valor Total da Ação (2079) R\$	1.000,00
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	11000,00
	10.302.2005.2081.339030000.600 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
	Valor Total da Ação (2081) R\$	1.500,00
2096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.2023.2096.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
	Valor Total da Ação (2096) R\$	5.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	31.500,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2049	MANUT.ATIV DO NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOL.NACAD 08.243.2006.2049.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	200.00
	Valor Total da Ação (2049) R\$	200,00 200,00
2059	MANTER PROG. DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES	200,00
2039	08.244.2001.2059.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	6.000,00
	Valor Total da Ação (2059) R\$	6.000,00
2061	MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2006.2061.3390300000.660 MATERIAL DE CONSUMO	100,00
	08.244.2006.2061.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	4.000,00
	Valor Total da Ação (2061) R\$	4.100,00
2085	MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA	
	08.243.2016.2085.339030000.669 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
2000	Valor Total da Ação (2085) R\$	2.500,00
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL 08.244.2001.2090.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
	08.244.2001.2090.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 08.244.2001.2090.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	52.000,00
	Valor Total da Ação (2090) R\$	53.000,00
2103	MANTER ATIV.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
	08.241.2029.2103.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	08.241.2029.2103.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2103) R\$	10.500,00
2105	MANTER AÇÕES DO PROJETO JOVEM DO FUTURO	
	08.243.2016.2105.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	Valor Total da Ação (2105) R\$	1.000,00
20000	Valor Total do Órgão (20800) R\$	77.300,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
2013	26.782.2015.2013.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	32.000,00
	Valor Total da Ação (2013) R\$	32.000,00 32.000,00
2064	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	52.000,00
	15.452.1002.2064.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
	15.452.1002.2064.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	45.000,00
	15.452.1002.2064.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2064) R\$	52.000,00
·	Valor Total do Órgão (20900) R\$	84.000,00
	Valor Total R\$	239.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20300	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO , ACOMPANHA	
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLAN, ACOMP E GESTÃO	
	04.121.1002.2006.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
	Valor Total da Ação (2006) R\$	100,00
	Valor Total do Órgão (20300) R\$	100,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.122.2028.2094.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	2.500,00
	Valor Total da Ação (2094) R\$	2.500,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	2.500,00
	Valor Total R\$	2.600,00

Art. 3º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:77858937

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Aos 09 dias do mês de setembro de 2022, na sede da PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, Nº S/N, Área Rural, Cidade: Princesa Isabel-PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 022/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para executar os serviços aqui demandado e suprir as necessidades das Secretarias e seus respectivos órgãos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, sobre o regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas, com cronograma, prazos e quantidades previamente aprovados pelo Município (LOTE I), conforme condições, quantidades e exigências contidas no Edital e seus anexos; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08.

VENCEDOR DO LOTE I: DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS, CNPJ: 43.561.525/0001-09. Avenida: Governador Osman Loureiro, Nº 49 (Edif. Busines Tower Sala05), Mangabeiras, CEP: 57.037-630, Maceio-AL. Endereço eletrônico: ribeirocontabilidade2019@hotmail.com. Tel. (82) 9385-2525, neste ato representada pelo Sr. Eustáquio Batista Ângelo, portadora da Cédula de Identidade nº 1830313-20-SSP/PE, CPF: 214.230.324-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS: A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Princesa Isabel firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura de Princesa Isabel, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	T/ Horas	V/unit.	V/Total.
1	Serviços de manutenção e conservação patrimônio público.	Horas	176880	R\$ 9,94 (nove reais e noventa e quatro centavos).	R\$ 1.758.187,20 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).
2	Serviço de operador de maquinas leves e pesadas.	Horas	7920	R\$ 11,26 (onze reais e vinte seis centavos).	R\$ 89.179,20 (oitenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos).
3	Serviço de apoio administrativo e financeiro.	Horas	203280	R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos).	R\$ 1.585.584,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
4	Serviço de manutenção veículos leves e pesados.	Horas	29040	R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos).	R\$ 288.948,00 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais).
5	Serviços de coleta de resíduos sólidos, varrição de ruas, praças e avenidas.	Horas	47520	R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos).	R\$ 354.974,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
6	Serviços de preparação e distribuição de alimentos.	Horas	58080	R\$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos).	R\$ 443.731,20 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).
7	Serviço de monitoramento patrimonial.	Horas	47520	R\$ 7,61 (sete reais e sessenta e um centavos).	R\$ 361.627,20 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte sete reais e vinte centavos).
8	Serviços de higienização e conservação de prédios públicos.	Horas	150480	R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos).	R\$ 1.124.085,60 (um milhão, cento e vinte quatro mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
9	Serviço de apoio a deslocamento e entrega de documentos.	Horas	31680	R\$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos).	R\$ 426.412,80 (quatrocentos e vinte seis mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).
	TOTAL DOS ITENS: 1 A 9 R\$ 6.432.729,60 (seis mi	lhões, quatroc	entos e trinta e sois mil	, setecentos e vinte e nove reais e sessenta c	entavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Princesa Isabel-PB.

Prefeitura De Princesa Isabel G. E Adm. RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Representante Do Orgão Dinamica C. De T. E Serv. EUSTÁQUIO BATISTA ÂNGELO Representante Da Vencedora

> Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:520CA2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Aos 12 dias do mês de setembro de 2022, na sede da **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ n° 08.888.968/0001-08, Avenida Presidente João Pessoa, N° S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, N° S/N, Área Rural, Cidade: Princesa Isabel-PB, CPF n° 704.377.694-53, Carteira de Identidade n° 1287192 SSP/PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 022/2022** que objetiva o registro de preços para:

gistro de preços para: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para executar os serviços aqui demandado e suprir as necessidades das Secretarias e seus respectivos órgãos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, sobre o regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas, com cronograma, prazos e quantidades previamente aprovados pelo Município (LOTE II), conforme condições, quantidades e exigências contidas no Edital e seus anexos; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB, CNPJ nº 08.8888.968/0001-08.

VENCEDOR DO LOTE II: DOMVITAL COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CNPJ: 32.346.002/0001-23. Rod Arnon de Melo, N° 500 (Sala 306 Edif Empresarial Via Mar), Bairro: Atemar de Barros, CEP: 57.955-000, Cidade: Maragogi-AL, domvitalsaude@outlook.com, Tel.: (82) 8211-6250, neste ato representada pela Sra. Ívina dos Santos Campos, portadora da Cédula de Identidade n° 08.653.919-12SSP/BA, CPF: 016.988.395-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS: A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Princesa Isabel firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DÁ UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura de Princesa Isabel, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	T/ Horas	V/unit.	V/Total.
1	Serviços de atividade em nutrição.	Horas	7920	R\$ 25,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos).	R\$ 201.168,00 (duzentos e um mil, centos e sessenta e oito reais).
2	Serviços de atividade biomédica.	Horas	2640	R\$ 25,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos).	R\$ 67.056,00 (sessenta e sete mil, cinquenta e seis reais).
3	Serviços de atividade em laboratório.	Horas	10560	R\$ 17,22 (dezessete reais, vinte e dois centavos).	R\$ 181.843,20 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
4	Serviços medico clinico geral.	Horas	26400	R\$ 109,23 (cento e nove reais, noventa e três centavos).	R\$ 2.883.672,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais).
5	Serviços de medico atividade do trabalho.	Horas	7920	R\$ 88,78 (oitenta e oiro reais, setenta e oito centavos).	R\$ 703.137,60 (setecentos e três mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).
6	Serviços de medico de atividade cirurgia.	Horas	7920	R\$ 88,78 (oitenta e oiro reais, setenta e oito centavos).	R\$ 703.137,60 (setecentos e três mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).
7	Serviços de medico de atividade de anestesia.	Horas	7920	R\$ 88,78 (oitenta e oiro reais, setenta e oito centavos).	R\$ 703.137,60 (setecentos e três mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).
8	Serviços de medico de atividade pediatria.	Horas	5280	R\$ 88,78 (oitenta e oiro reais, setenta e oito centavos).	R\$ 468.758,40 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
9	Serviços de medico de atividade ginecologia.	Horas	2640	R\$ 88,78 (oitenta e oiro reais, setenta e oito centavos).	R\$ 234.379,20 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
10	Serviços de Assistente Social.	Horas	2640	R\$ 25,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos).	R\$ 67.056,00 (sessenta e sete mil, cinquenta e seis centavos).
11	Serviços de enfermagem.	Horas	26400	R\$ 25,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos).	R\$ 670.560,00 (seiscentos e setenta mil, quinhentos e sessenta reais).
12	Serviços de atividade técnica em farmácia.	Horas	2640	R\$ 17,22 (dezessete reais, vinte e dois centavos).	R\$ 45.460,80 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
13	Serviços de atividade técnico em enfermagem.	Horas	116160	R\$ 17,22 (dezessete reais, vinte e dois centavos).	R\$ 2.000,275,20 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
	TOTAL DOS ITENS: 1 A 13 R\$ 8.929.64	41,60 (oito n	nilhões, novecent	tos e vinte nove mil, seiscentos e quarenta e um reais	e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Princesa Isabel-PB.

Prefeitura De Princesa Isabel RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Representante Do Orgão

Dinamica Coop. De Trab. E Serv. Gerais E Administrativos *EUSTÁQUIO BATISTA ÂNGELO*Representante Da Vencedora

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:D79E5C5F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2022

Aos 16 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de livros do projeto APROVA BRASIL, conforme Termo de Referência – Anexo I; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCED	ENCEDOR: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS LTDA					
CNPJ: 32	.461.996/0001-29					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	1º ANO: Lição 1: Letras do alfabeto — A ordem alfabética; Lição 2: Identificação das vogais e das consoantes; Lição 3: Consciência fonológica — Relações grafema/fonema; Lição: 4: Consciência silábica e de palavras; Lição 5: Leitura e gêneros textuais —Tirinha, narrativa e códigos não verbais; Lição 6: Análise de textos visuais que indiquem percurso narrativo e dialógico; Lição 7: Marcas de segmentação da frase — Letra maiúscula e pontuação; Lição 8: Consciência de rimas/aliteração e consciência fonética; Lição 9: Produção de texto — Bilhete, pesquisa e registro das brincadeiras, regras de brincadeiras; Lição 10: Interpretação de textos. + Referências Bibliográficas. 104 páginas 21x28. Colorido / Brochura. ISBN: 978–65–88159–55–2.	PR??PRIA	UND	100	121,50	12.150,00
2	2º ANO: Lição 1: Papa-vogais – Reconhecendo vogais e consoantes; Lição 2: As famílias silábicas – Famílias silábicas simples do B ao Z ; Lição 3: Fonética– Conceito e representação dos fonemas; + Referências Bibliográficas. 104 páginas 21x28 Colorido / Brochura. ISBN: 978–85–5567–502–7.	PR??PRIA	UND	95	121,50	11.542,50
3	3º ANO: Lição 4: Leitura de palavras – Substantivos próprios e comuns; Lição 5: As palavras que brincam – Parlendas e trava–línguas, piadas e provérbios; Lição 6: Frases curtas – Cantigas de roda, quadrinhas; Lição 7: Frases compridas – Bilhetes; Lição 8: Localizando informações – Bilhete, comunicado; Lição 9: Localizando informações – Ficha pessoal, recado, lista; Lição 10: Localizando informações – Cartas, cartões, postal; + Referências Bibliográficas. 104 páginas 21x28 Colorido / Brochura. ISBN: 978–85–5567–504–1.	PR??PRIA	UND	135	121,50	16.402,50
4	4º ANO: Lição 11: Reconhecimento de assuntos – Fábula, lenda; Lição 12: Reconhecimento de assunto – Conto de fadas, conto de aventura; Lição 13: Reconhecimento de assunto – Música, poema; Lição 14: Finalidade do texto – Rótulos, etiquetas e embalagens; Lição 15: Finalidade do texto – Calendário, calendário lunar; Lição 16: Finalidade do texto – Mapas e legenda cartográfica; + Referências Bibliográficas. 104 páginas 21x28 Colorido / Brochura. ISBN: 978–85–5567–506–5.	PR??PRIA	UND	110	121,50	13.365,00
5	5º ANO: Lição 17: Interpretação de texto; Lição 18: Interpretação de texto; Lição 19: Produção textual — Verossimilhança; Lição 20: Produção textual — Composição textual; É hora dos simulados; + Referências Bibliográficas. 256 páginas 21x28 Colorido / Brochura . ISBN: 978–85–5567–508–9.	PR??PRIA	UND	120	121,50	14.580,00
6	6º ANO: Lição 1: Linguagem e informação — Tipos de linguagem, figuras de linguagem, localizando informações em um texto. Lição 2: Principais tipos de composição — Descrição, narração, argumentação, comunicação visual; Lição 3: Elementos textuais e comprensão; Lição 4: Texto narrativo — Elementos estruturais da narrativa: personagem, tempo, lugar e conflito, verossimilhança na narrativa, tipos de narrador, discurso narrativo, construção da personagem, construção da narrativa, narrativa visual; Lição 5: Biografia e autobiografia — É hora da redação; + Referências Bibliográficas 104 páginas 21x28 Colorido / Brochura. ISBN: 978–85–5567–509–6.	PR??PRIA	UND	155	121,50	18.832,50
7	7º ANO: Lição 6: Gêneros digitais – Redes sociais, E-mail versus carta, texto curto, textão, meme; Lição 7: Crônica; Lição 8: Contos africanos e indianos – Desvendando metáforas, tradição ora; Lição 9: Lendas indígenas brasileiras; Lição 10: Poesia e poema; Lição 11: Relato de experiência – É hora da redação; + Referências Bibliográficas. 104 páginas 21x28 Colorido / Brochura. ISBN: 978-85-5567-511-9.	PR??PRIA	UND	105	121,50	12.757,50
8	8º ANO: Lição 12: Texto jornalístico – Reportagem, entrevista; Lição 13: Gêneros e finalidades diversas; Lição 14: Formulando perguntas e redigindo respostas; Lição 15: Charges e ilustrações; Lição 16: Texto publicitário; Lição 17: Interpretação de texto – É hora da redação; + Referências Bibliográficas. 104 páginas 21x28 Colorido / Brochura. ISBN: 978-85-5567-513-3.	PR??PRIA	UND	116	121,50	14.094,00
9	9º ANO: Lição 18: Dissertação: introdução; Lição 19: Dissertação: desenvolvimento; Lição 20: Dissertação: conclusão – Passando a limpo, É hora de redação; É hora de simulados; + Referências Bibliográficas 272 páginas 21x28 Colorido / Brochura. ISBN: 978–85–5567–516–4.	PR??PRIA	UND	100	143,50	14.350,00
10	1º ANO: Lição 1: Para que servem os números Significado e representações numéricas; Lição 2: Estratégia de contagem: por agrupamentos e estimativas — Retomando conteúdo sobre dezena e dúzia; Lição 3: Noções de adição e subtração (juntar, acrescentar, separar, tirar) — Adição e subtração; Lição 6: Elementos de localização espacial; Lição 5: Composição e decomposição dos números naturais Lição 6: Grandezas de medida; Lição 7: Sistema monetário brasileiro; Lição 8: Formas geométricas no día a dia; Lição 9: Sequências de figuras e números; Lição 10: Interpretação de dados e tabelas; + Referências Bibliográficas. 104 páginas 21x28 Colorido / Brochura. ISBN: 978–65–88159–58–3.	PR??PRIA	UND	100	121,50	12.150,00
11	2º ANO: Lição 1: Para que serve os números — Significado e representações numéricas; Lição 2: Situação problema envolvendo adição — Adição de números naturais; Lição 3: Situação problema envolvendo adição e subtração — Adição e subtração de números naturais, prova real da adição e subtração; Lição 4: Ideias relativas a adição e subtração Contagem, adicionar, juntar, tirar, diminuir, retirar; Lição 5: Situação problema envolvendo adição e subtração — Operações e conjuntos, reforço de adição e subtração; Lição 6: Multiplicação; Lição 7: Divisão — Desafios de raciocínio lógico, média aritmética; + Referências Bibliográficas. 104 páginas 21x28 Colorido / Brochura. ISBN: 978–85–5567–517–1.		UND	95	121,50	11.542,50
12	3º ANO: Lição 8: Situação problema envolvendo agrupamento; Lição 9: Porcentagem; Lição 10: Identificação de figuras geométricas – Figuras planas, cálculo de área de figuras planas; Lição 11: Identificação de figuras geométricas – Sólidos geométricos; Lição 12: Identificação de figuras geométricas – Polígonos, tipos de triângulo; + Referências Bibliográficas 104 páginas 21x28 Colorido / Brochura. ISBN: 978–85–5567–519–5.		UND	135	121,50	16.402,50
13	4º ANO: Lição 13: Identificação de figuras geométricas – Poliedros, poliedros retos e oblíquos, corpos redondos; Lição 14: Orientação espacial e movimentos corporais; Lição 15: Compreensão de grandezas e medidas – Passagem do tempo, unidades de medidas de massa; Lição 16: Compreensão de grandezas e medidas –Unidade de temperatura, capacidade e volume,	PR??PRIA	UND	110	121,50	13.365,00

	transformação de unidades (medidas de volume); Lição 17: Compreensão de grandezas e medidas – Sistemas de unidades de medidas, volume de sólidos geométricos; Lição 18: Leitura e interpretação de dados – Tabelas e infográficos; + Referências Bibliográficas. 104 páginas 21x28 Colorido / Brochura. ISBN: 978–85–5567–521–8.					
14	5º ANO: Lição 19: Leitura e interpretação de dados Decomposição e leitura de tabelas; Lição 20: Leitura e interpretação de dados — Gráficos e pictogramas; É hora de simulados; + Referências Bibliográficas. 256 páginas 21x28 Colorido / Brochura. ISBN: 978–85–5567–524–9.		UND	120	143,50	17.220,00
15	6º ANO: Lição 1: Espaço e forma — Localização e movimentação de objetos em representações gráficas; Lição 2: Espaço e forma — Figuras bidimensionais, tridimensionais e planificações; Lição 3: Espaço e forma — Triângulos e quadriláteros e suas propriedades; Lição 4: Espaço e forma — Medidas de figuras poligonais em malha quadriculada, ângulos retos e não retos, ampliação e redução; Lição 5: Espaço e forma — Polígonos regulares e suas propriedades, plano cartesiano, triângulo retângulo e suas relações métricas, círculo e circunferência; Lição 6: Grandezas e medidas — Cálculo de perímetro e área de figuras planas; Lição 7: Grandezas e medidas — Volume e unidades de medida. + Referências Bibliográficas 104 páginas 21x28 Colorido / Brochura. ISBN: 978–85–5567–525–6.	PR??PRIA	UND	155	121,50	18.832,50
16	7º ANO: Lição 8: Números e operações – Números inteiros, reta numérica e cálculo; Lição 9: Números e operações – Posição de números naturais na reta numérica; Lição 10: Números e operações – Cálculo com números inteiros; Lição 11: Números e operações – Situação problema com números inteiros envolvendo as 4 operações, potenciação; Lição 12: Números e operações – Frações e seus significados; + Referências Bibliográficas. 104 páginas 21x28 Colorido / Brochura. ISBN: 978-85-5567-527-0.		UND	105	121,50	12.757,50
17	8º ANO: Lição 13: Números e operações — Representações decimais, operações com números racionais; Lição 14: Números e operações — Situação problema envolvendo números racionais, radiciação; Lição 15: Números e operações — Porcentagem, variações proporcionais; Lição 16: Números e operações — Expressão algébrica, problemas com equação de 2º grau; Lição 17: Números e operações — Expressões algébricas envolvendo padrões, problemas envolvendo inequação ou equação de 1º grau; Lição 18: Números e operações — Sistemas de equação, representação algébrica e geométrica de sistemas de equação de 1º grau; + Referências Bibliográficas 104 páginas 21x28 Colorido / Brochura. ISBN: 978–85–5567–529–4.	PR??PRIA	UND	116	121,50	14.094,00
18	9º ANO: Lição 19: Tratamento da informação – Tabelas e gráficos: resolução de problemas; Lição 20: Tratamento da informação – Associação de informações; É hora dos simulados; + Referências Bibliográficas. 264 páginas 21x28 Colorido / Brochura. ISBN: 978–85-5567-532-4.		UND	100	143,50	14.350,00
TOTAL					·	258.788,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS LTDA.

32.461.996/0001-29

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18.

Valor: R\$ 258.788,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Dezembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:7105AFDC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 0464/2022

Lei nº 0464/2022 Em, 13 de Dezembro de 2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DOUMBUZEIRO, Estado da Paraíba No uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- Orçamento Fiscal; e
- Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único

As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R\$).

SEÇÃO I

DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita Total e Despesa Total do Município de São Sebastião do Umbuzeiro para o exercício financeiro de 2023, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a R\$ 23.718.500,00 (Vinte e Três Milhões, Setecentos e Dezoito Mil, Quinhentos Reais).

Parágrafo Único

Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:

I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	27.147.958,00
Receitas Correntes	26.784.358,00
*** *** *** ***	610.068.00
1 ,	0.00
	116.900,00
	0.00
S ·1 ·····	1.100,00
	75.700,00
	25.899.290,00
Outras Receitas Correntes	81.300,00
Receitas de Capital	363.600,00
Operações de Crédito	0,00
	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	363.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
	0,00
1 ,	0,00
	0,00
, .	0,00
1	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
,	(3.429.458,00)
	(3.029.658,00)
Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(800,00)
Dedução do ICMS - Principal	(385.800,00)
,	(13.000,00)
Dedução do IPI - Municípios - Principal	(200,00)
Total>	23.718.500,00

Total Geral da Receita>	23.718.500,00

Parágrafo Único

Durante o exercício financeiro de 2023, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

- Art. 4° A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em R\$ 23.718.500,00 (Vinte e Três Milhões, Setecentos e Dezoito Mil, Quinhentos Reais), distribuídos da seguinte forma:
- . I no Orçamento Fiscal, em R\$ 15.235.475,00 (Quinze Milhões, Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), correspondente a 64,23% do valor da Despesa Total e;
- . II no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 8.483.025,00 (Oito Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Vinte e Cinco Reais), correspondente a 35,77% do valor da Despesa total.
- Art. 5º A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Despesa por Categoria Econômica

I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	21.384.700,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.661.660,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.723.040,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.112.900,00
INVESTIMENTOS	1.939.800,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	13.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.900,00
Reserva Previdenciaria	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.900,00
Total>	23.718.500,00

Total Geral da Despesa>	23.718.500,00

Despesa por Unidade Orçamentária

I -Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
01.01	Camara Municipal	912.000,00	3,85
02.01	Gabinete do Chefe do Poder Executivo	938.485,00	3,96
02.02	Secretaria Municipal das Finanças	874.100,00	3,69
02.03	Secretaria Municipal da Administração	841.500,00	3,55
02.040	Fundo Municipal de Saúde	5.582.525,00	23,54
02.05	Secretaria Municipal da Educação	7.819.050,00	32,97
02.06	Secretaria Municipal da Ação Social	1.335.600,00	5,63
02.07	Secretaria Municipal das Obras e dos Serviços Urbanos	2.704.040,00	11,40
02.08	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agrario	2.101.000,00	8,86
02.09	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	389.300,00	1,64
02.99	Reserva de Contigência	220.900,00	0,93
Total	>	23.718.500,00	100,00

Total Geral da Despesa>	23.718.500,00

SEÇÃO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I- Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 50% (Cinquenta Porcento) do total da despesa fixada no Art. 2°, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II Abrir crédito suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observados o disposto no inciso III, do Art 5°, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e os limites a que se refere o inciso I deste artigo.
- § 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;
- § 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite do excesso verificado no exercício de 2023;
- § 3º Os créditos suplementares abertos com recursos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, do caput, deste artigo, restando desta excluídos;
- § 4º O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

SEÇÃO III

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7° - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2023, observadas as condições estabelecidas no Art 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

DISPOSIÇOES FINAIS

- Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais a 1° de janeiro de 2023.
- Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Sebastião do Umbuzeiro, em 13 de Dezembro de 2022.

ADRIANO JERONIMO WOLFF

Prefeito

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador: 3AB4697C